

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2022**



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

**UMA NOVA HISTÓRIA**

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2022**

## INDICE

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES .....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO .....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica .....	7
11.2.	Regularidade Fiscal .....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira .....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais .....	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante: .....	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada .....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO .....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 18 de março de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **006/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/68 do **Processo nº. 2022.205.000009-6-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 18 de março de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.



## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2021 é de **R\$ 1.244.515,97 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá



efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.**  
**Município Campos dos Goytacazes/RJ**



## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou



positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### **Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta



prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Revestimento cerâmico para parede;	m <sup>2</sup>
Piso de marmorite;	m <sup>2</sup>
Demolição de revestimento cerâmico.	m <sup>2</sup>

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
  - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
  - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
  - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.



### **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

## **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

## **13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48,

da Lei Federal 8.666/93.

- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

#### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
- 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

#### **14.3. Fase de habilitação**

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos



representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

#### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
  - 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
  - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
  - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição



pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## **22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
  - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.



- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### **23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

### **24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei

8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 006/2022, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 006/2022 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 006/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 006/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA:		Reforma do CEMSTIAC		Base de Preços:		SINAP/EMOP - Agosto/2021	
LOCAL:		Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ		Data Orçamento:		09/11/2021	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
<b>01.0</b>		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					<b>R\$ 64.005,48</b>
01.01	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITÓRIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	106,09	R\$ 28,73	R\$ 3.047,88
01.02	EMOP	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 60.957,60	R\$ 60.957,60
<b>02.0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>R\$ 3.118,66</b>
02.01	EMOP	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.876,84	R\$ 1.876,84
02.02	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 206,97	R\$ 1.241,82
<b>04.0</b>		<b>TRANSPORTES</b>					<b>R\$ 7.181,54</b>
04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	23,00	R\$ 260,22	R\$ 5.985,06
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5565,00	R\$ 0,14	R\$ 779,10
04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	556,50	R\$ 0,75	R\$ 417,38
<b>05.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 46.289,75</b>
05.01	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	72,14	R\$ 24,91	R\$ 1.796,95
05.02	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,38	R\$ 49,67	R\$ 1.508,95
05.03	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,68	R\$ 151,56	R\$ 102,30
05.04	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	92,46	R\$ 14,29	R\$ 1.321,25
05.05	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.387,18	R\$ 14,29	R\$ 19.822,80
05.06	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	4,50	R\$ 40,59	R\$ 182,66
05.07	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96,72	R\$ 9,97	R\$ 964,30
05.08	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	101,54	R\$ 33,44	R\$ 3.395,50
05.09	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	100,54	R\$ 17,89	R\$ 1.798,66
05.10	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	9,00	R\$ 20,29	R\$ 182,61
05.11	EMOP	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	96,23	R\$ 11,93	R\$ 1.147,97
05.12	EMOP	05.001.0020-0	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2,25	R\$ 10,40	R\$ 23,40
05.13	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	112,84	R\$ 19,60	R\$ 2.211,69
05.14	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	556,50	R\$ 8,00	R\$ 4.452,00
05.15	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	15,00	R\$ 35,13	R\$ 526,95
05.16	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	146,86	R\$ 23,40	R\$ 3.436,52
05.17	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1.542,03	R\$ 0,56	R\$ 863,54
05.18	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 427,16	R\$ 427,16
05.19	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	R\$ 36,70	R\$ 1.504,70
05.20	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 77,48	R\$ 619,84



OBRA:		Reforma do CEMSTIAC		Base de Preços:		SINAP/EMOP - Agosto/2021	
LOCAL:		Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ		Data Orçamento:		09/11/2021	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)	
<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>						<b>R\$</b>	<b>5.872,59</b>
09.01	SINAPI	98509	UN	10,00	R\$ 16,11	R\$	161,10
09.02	EMOP	09.012.0001-0	UN	17,00	R\$ 335,97	R\$	5.711,49
<b>ESTRUTURAS</b>						<b>R\$</b>	<b>2.574,08</b>
11.1	EMOP	11.013.0075-0	M3	0,97	R\$ 2.657,83	R\$	2.574,08
<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>R\$</b>	<b>63.708,34</b>
12.01	SINAPI	87503	M2	178,54	R\$ 91,24	R\$	16.289,60
12.02	SINAPI	102253	M2	57,12	R\$ 830,16	R\$	47.418,74
<b>REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS</b>						<b>R\$</b>	<b>263.980,97</b>
13.01	SINAPI	87809	M2	178,54	R\$ 96,58	R\$	17.242,98
13.02	SINAPI	93393	M2	1.354,12	R\$ 53,69	R\$	72.702,54
13.03	EMOP	13.330.0100-0	M	31,49	R\$ 33,66	R\$	1.059,95
13.04	SINAPI	87247	M2	176,38	R\$ 55,63	R\$	9.812,02
13.05	EMOP	13.380.0010-0	M2	1.060,80	R\$ 71,65	R\$	76.006,32
13.06	EMOP	13.381.0050-0	M	3.182,40	R\$ 7,90	R\$	25.140,96
13.07	SINAPI	96113	M2	267,99	R\$ 38,38	R\$	10.285,46
13.08	SINAPI	98689	M	40,20	R\$ 107,84	R\$	4.335,17
13.09	SINAPI	101965	M	125,90	R\$ 103,90	R\$	13.081,01
13.10	EMOP	13.330.0024-0	M2	15,49	R\$ 99,94	R\$	1.548,27
13.11	SINAPI	101745	M2	177,32	R\$ 153,57	R\$	27.231,03
13.12	SINAPI	94991	M3	9,81	R\$ 524,99	R\$	5.150,64
13.13	SINAPI	98672	M2	0,97	R\$ 397,13	R\$	384,62
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS</b>						<b>R\$</b>	<b>236.468,67</b>
14.01	EMOP	14.010.0010-0	UN	3,00	R\$ 1.413,46	R\$	4.240,38
14.02	EMOP	14.002.0071-0	M2	10,51	R\$ 1.331,63	R\$	13.990,50
14.03	EMOP	14.002.0070-0	M2	3,56	R\$ 1.284,63	R\$	4.566,86
14.04	EMOP	14.006.0445-0	M2	44,00	R\$ 552,55	R\$	24.312,20
14.05	EMOP	14.004.0045-0	M2	100,54	R\$ 99,84	R\$	10.037,91

OBRA:		Reforma do CEMSTIAC		Base de Preços:		SINAP/EMOP - Agosto/2021	
LOCAL:		Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ		Data Orçamento:		09/11/2021	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
14.06	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 307,76	R\$ 615,52
14.07	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 314,96	R\$ 944,88
14.08	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	31,00	R\$ 403,03	R\$ 12.493,93
14.09	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 613,36	R\$ 9.813,76
14.10	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	182,40	R\$ 10,22	R\$ 1.864,13
14.11	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36,00	R\$ 167,59	R\$ 6.033,24
14.12	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	55,00	R\$ 87,87	R\$ 4.832,85
14.13	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	120,51	R\$ 586,98	R\$ 70.736,96
14.14	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	100,54	R\$ 563,76	R\$ 56.680,43
14.15	EMOP	14.008.0093-0	QUADRO DE AULA, MEDINDO 2,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO NACOR BRANCA BRILHANTE, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 651,60	R\$ 12.380,40
14.16	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,10	R\$ 709,22	R\$ 780,14
14.17	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,74	R\$ 136,25	R\$ 2.144,58
15.0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$ 70.032,50</b>
15.01	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	8,00	R\$ 388,58	R\$ 3.108,64
15.02	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	26,00	R\$ 45,96	R\$ 1.194,96
15.03	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	26,00	R\$ 30,80	R\$ 800,80
15.04	EMOP	15.010.0100-0	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MAXIMO 300M, PARA INSTALACAO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 73,83	R\$ 1.476,60
15.05	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00	R\$ 432,89	R\$ 5.627,57
15.06	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	23,00	R\$ 322,23	R\$ 7.411,29
15.07	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 18,63	R\$ 93,15
15.08	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	108,00	R\$ 27,96	R\$ 3.019,68
15.09	EMOP	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC (150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R\$ 212,96	R\$ 2.342,56
15.10	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 512,77	R\$ 1.025,54
15.11	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 568,72	R\$ 2.274,88



OBRA:		Reforma do CEMSTIAC		Base de Preços:		SINAP/EMOP - Agosto/2021	
LOCAL:		Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ		Data Orçamento:		09/11/2021	
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
15.12	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	7,00	R\$ 1.168,32	R\$ 8.178,24
15.13	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	135,00	R\$ 75,46	R\$ 10.187,10
15.14	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 190,89	R\$ 2.481,57
15.15	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 14,35	R\$ 57,40
15.16	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 60,20	R\$ 1.384,60
15.17	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28,00	R\$ 154,37	R\$ 4.322,36
15.18	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 79,38	R\$ 158,76
15.19	EMOP	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 146,06	R\$ 146,06
15.20	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	22,00	R\$ 26,75	R\$ 588,50
15.21	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 658,12	R\$ 1.316,24
15.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	850,00	R\$ 4,29	R\$ 3.646,50
15.23	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 9,42	R\$ 3.297,00
15.24	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	250,00	R\$ 23,57	R\$ 5.892,50
<b>16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO</b>				<b>R\$ 686,72</b>
16.01	EMOP	16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEIEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	11,13	R\$ 20,29	R\$ 225,83
16.02	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,13	R\$ 41,41	R\$ 460,89
<b>17.0</b>			<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 84.851,21</b>
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	753,81	R\$ 44,07	R\$ 33.220,41
17.02	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	6,00	R\$ 24,62	R\$ 147,72
17.03	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAO E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.050,18	R\$ 27,34	R\$ 28.711,92
17.04	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.572,07	R\$ 12,71	R\$ 19.981,04
17.04	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEM BRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAO,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	55,34	R\$ 39,21	R\$ 2.169,72
17.05	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANIUNA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	44,00	R\$ 14,10	R\$ 620,40
<b>18.0</b>			<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS</b>				<b>R\$ 233.417,29</b>
18.01	EMOP	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 110,02	R\$ 880,16

OBRA:		Reforma do CEMSTIAC		Base de Preços:		SINAP/EMOP - Agosto/2021	
LOCAL:		Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ		Data Orçamento:		09/11/2021	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
18.02	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 317,92	R\$ 5.086,72
18.03	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 452,27	R\$ 3.618,16
18.04	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 477,91	R\$ 4.779,10
18.05	EMOP	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,40	R\$ 526,39	R\$ 4.421,68
18.06	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,88	R\$ 526,38	R\$ 1.515,97
18.07	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	R\$ 526,37	R\$ 757,97
18.08	EMOP	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	23,00	R\$ 248,41	R\$ 5.713,43
18.09	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	R\$ 14,66	R\$ 337,18
18.10	EMOP	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 342,42	R\$ 2.739,36
18.11	EMOP	18.040.0010-0	ELEVADOR ESP.P/CADEIRA RODAS,CAPAC.3 PASSAG.(225KG),VELOC.15M/MIN,3 PARADAS,PERCURSO APROX.9,0M,ULTIMA ALT.APROX.3,5M,2PORTAS ABERTURA CENTRAL POR ANDAR,ACAB.PRIMER OU ACO ESCOV.,CAIXA DIM.(1,5X1,5)M,ALT.POCO 1,35M,PISO REVEST.ACAB.ANTIDERRAP.,CORRIMAO FUNDO E LATERAIS.DE ACORDO COM AS NORMAS ABNTNBR12892:09,NBR9050:15 E NM313:07.FORN.,MONTAGEM E INSTAL.	UN	2,00	R\$ 85.101,80	R\$ 170.203,60
18.12	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 637,90	R\$ 1.913,70
18.13	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 40,32	R\$ 120,96
18.14		18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 223,34	R\$ 6.253,52
18.15	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 109,15	R\$ 109,15
18.16	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
18.17	EMOP	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.454,00	R\$ 2.908,00
18.18	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 2.774,09	R\$ 19.418,63
<b>Total Parcial:</b>							<b>R\$ 1.082.187,80</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 162.328,17</b>
<b>Total do orçamento:</b>							<b>R\$ 1.244.515,97</b>





OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Descrição						Unidade	Quantidade	
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>										
02.01	EMOP	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Quant.	Descrição						
			1 unid	Placa de identificação da escola						
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M²	6,00
			COMPRIENTO	x	LARGURA	=	Total			
			3	x	2	=	6,00			
<b>TRANSPORTES</b>										
04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETRIDA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						UN	23,00
			Volume	+	Capacidade	=	Quant. Caçambas			
			112,84 m³	+	5,00 m³	=	23 unid			
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)						M2XKM	5.565,00
			Área de Locação de Andaime	x	Distância	=	Total			
			556,50 m²	x	10,00 km	=	5.565,00 m²xkm			
04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL						M2	556,50
			Área de Locação de Andaime							
			556,50							
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
05.01	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M2	72,14
			Observações	Comp.	x	Largura	=	Total		
			HALL	49,75 m	X	1,45 m	=	72,14 m²		
05.02	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M3	30,38
			Local	Comp.	x	Largura	x	Alt	=	Total
			Muro	20,43	X	0,15	X	2,00	=	6,13
			Sala 1	5,23	X	0,15	X	4,00	=	3,14
			circulação	2,54	X	0,30	X	4,00	=	3,05
			Sanit. 1ª PAV	2,00	X	0,15	x	3,00	=	0,90
			Sanit. 2ª PAV	2,00	X	0,15	x	3,00	=	0,90
			Sanit. Térreo	2,00	X	0,15	x	4,00	=	1,20
			Circ. Atend. Médico	1,70	X	0,15	X	4,00	=	1,02
			Atend. Médico	1,80	X	0,15	X	2,10	=	0,57
			Advogado	0,90	X	0,15	X	2,10	=	0,28
			Abert. Vãos Janelas	13,50	X	0,15	X	0,60	=	1,22
			Abert. Vãos Portas	11,40	X	0,15	X	2,10	=	3,59
			Banh. 1ª PAV	5,05	X	0,15	x	3,00	=	2,27
			Banh. 2ª PAV	5,05	X	0,15	x	3,00	=	2,27
			Lab. Ciências	8,54	X	0,15	X	3,00	=	3,84
05.03	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M3	0,68
			Local	Comp.	x	Largura	x	Espessura	=	Total
			Laje elevador	1,50	x	1,50	x	0,15	=	0,34
			Laje elevador	1,50	X	1,50	X	0,15	=	0,34
05.04	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M2	92,46
			Local	Perim.	x	Altura	=	Total		
			Sanit. Térreo	12,10	X	2,00	=	24,20		
			Banh. Auditório	6,62	X	3,00	=	19,86		
			Sanit. 1ª PAV	12,10	X	2,00	=	24,20		
			Sanit. 2ª PAV	12,10	X	2,00	=	24,20		
05.05	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M2	1387,18
			Quant.	OBSERVAÇÕES						
			1387,18	verificar quadro de áreas						
05.06	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA						M	4,50
			Local	Comp. (M)						
			Sanit. Térreo	1,50						
			Sanit. 1ª PAV	1,50						
			Sanit. 2ª PAV	1,50						
05.07	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M2	96,72
			Porta	Largura	Altura	Quant	Total	Descrição		
			PM60	0,60	2,10	2,00	2,52	PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA		
			PM70	0,70	2,10	3,00	4,41	PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA		
			PM90	0,90	2,10	28,00	52,92	PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA		
			PME90	0,90	2,10	3,00	5,67	PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA		
			PAD60	0,60	1,60	12,00	11,52	PORTA DE ALUMINIO		
			PAD90	0,90	1,60	2,00	2,88	PORTA DE ALUMINIO		
			PF160	2,00	2,10	1,00	4,20	PORTÃO DE FERRO		
			PF300	3,00	2,10	1,00	6,30	PORTÃO DE FERRO		
			Banh. 1ª E 2ª PAV	0,60	2,10	4,00	5,04	-		
			Banh. SL Professores	0,60	2,10	1,00	1,26	-		
			<b>TOTAL</b>				<b>96,72</b>			
05.08	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M2	101,54
			Janela	Largura	Altura	Quant	Total			
			BA100	1,00	0,60	7,00	4,20			
			BA150	1,50	0,60	1,00	0,90			
			BA200	2,00	0,60	4,00	4,80			
			JA200	2,00	1,10	40,00	88,00			
			GUI120	1,20	1,10	2,00	2,64			
			Banh. 1ª E 2ª PAV	1,00	0,50	2,00	1,00			
			<b>TOTAL</b>			<b>56,00</b>	<b>101,54</b>			
05.09	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021						M2	100,54
			Local	Quant	OBSERVAÇÕES					
			-	100,54	verificar quadro de áreas					
05.10	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS						UN	9,00

OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Descrição							Unidade	Quantidade	
		Quant.	Local								
		3	Sanitário térreo								
		3	Sanitário 1º pavimento								
		3	Sanitário 2º pavimento								
05.11	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS							UN	96,23
		Local	COMP	x	LADO	=	AREA				
		Pátio	20,43	X	4,71	=	96,23				
05.12	EMOP	05.001.0020-0	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO							M2	2,25
		Local	COMP	x	LADO	=	AREA				
		Escada	1,50	X	1,50	=	2,25				
05.13	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA							M3	112,84
		Local	Área		Espessura	Volume	% empolamento	Volume Total			
		Demol. Revest. Argamassa	72,14		0,05 m	3,61 m³	1,50	5,41 m³			
		Demol. Alvenaria Tijolos	192,37		0,15	28,86 m³	1,50	43,28 m³			
		Demol. Revest. Azulejo	92,46		0,02	1,85 m³	1,50	2,77 m³			
		Demol. Piso Cerâmico	1387,18		0,02	27,74 m³	1,50	41,62 m³			
		Arranc. Bancada, Pias	2,70		0,02	0,05 m³	1,50	0,08 m³			
		Arranc. Portas, janelas	184,24		0,03	5,53 m³	1,50	8,29 m³			
		Remoção de vidro	100,54		0,02	2,01 m³	1,50	3,02 m³			
		Arranc. Aparelhos Sanitários	0,25		0,38	0,09 m³	1,50	0,14 m³			
		Demol. Piso cimentado	96,23		0,05	4,81 m³	1,50	7,22 m³			
		Demol. Lajes	0,68		1,00	0,68 m³	1,50	1,01 m³			
05.14	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES	556,50
		Local	Maior Fachada	x	Maior Altura-1,50m	=	Área				
		Fachada lateral	53,00 m	x	10,50 m	=	556,50 m²				
							<b>Total</b>	<b>556,50 m²</b>			
05.15	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)							M2XMES	15,00
		Local	Fachada	x	Largura da passarela	=	Área				
		Fachada lateral	10,00 m	x	1,50 m	=	15,00 m²				
							<b>Total</b>	<b>15,00 m²</b>			
05.16	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017							M	146,86
		Local	Perimetro Fachada								
		fachada	146,86 m								
							<b>Total</b>	<b>0,00 m²</b>			
05.17	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2	1542,03
		Local	Perimetro Fachada	x	Maior Altura-1,50m	=	Área				
		fachada	146,86 m	x	10,50 m	=	1542,03 m²				
							<b>Total</b>	<b>1542,03 m²</b>			
05.18	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
		Quant.	Descrição								
		1 unid									
05.19	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	41,00
		Quant.	Descrição								
		41	Salas								
05.20	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	8,00
		Quant.	Descrição								
		4 unid	Sanitário Masculino								
		4 unid	Sanitário Feminino								
<b>09.0</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>								
09.01	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018							UN	10,00
		Local	Quant.								
		Jardim	10 unid								
09.02	EMOP	09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM							UN	17,00
		Local	Quant.								
		Jardim / Pátio Descoberto	15,00								
		Hall	2,00								
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAS</b>								
11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS							M3	0,97
		Local	Comp	x	Larg	x	Alt	=	Total		
		Escada	4,22	X	1,53	X	0,15	=	0,97		
<b>12.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>								
12.01	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014							M2	178,54
		Local	perimetro	x	Altura	=	Total				
		Muro	15,45	X	2,10	=	32,45				
		Mureta Jardim	19,00	X	0,20	=	3,80				
		Pátio Desoberto	7,59	X	2,10	=	15,94				
		Mureta Jardim	5,00	X	0,20	=	1,00				
		Casa Lixo	1,17	X	1,50	=	1,87				
		Biblioteca Interativa	14,65	X	3,95	=	57,87				
		Biblioteca Interativa	6,82	x	3,95	=	26,94				
		Parede elevador	3,00	x	4,00	=	12,00				
		Parede elevador	3,00	x	3,95	=	11,85				



OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
		DML 1,76 X 4,00 = 7,04		
		Casa gás 1,17 X 1,50 = 1,76		
		Parede escada 3,94 X 1,53 = 6,03		
12.02	SINAPI 102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	57,12
		Local perímetro x Altura = Total		
		SANITÁRIOS 35,70 X 1,60 = 57,12		
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
13.01	SINAPI 87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	178,54
		Local perímetro x Altura = Total		
		Muro 15,45 X 2,10 = 32,45		
		Mureta Jardim 19,00 X 0,20 = 3,80		
		Pátio Desoberto 7,59 X 2,10 = 15,94		
		Mureta Jardim 5,00 X 0,20 = 1,00		
		Casa Lixo 1,17 X 1,60 = 1,87		
		Biblioteca Interativa 14,65 X 3,95 = 57,87		
		Biblioteca Interativa 6,82 X 3,95 = 26,94		
		Parede elevador 3,00 X 4,00 = 12,00		
		Parede elevador 3,00 X 3,95 = 11,85		
		DML 1,76 X 4,00 = 7,04		
		Casa gás 1,17 X 1,50 = 1,76		
		Parede escada 3,94 X 1,53 = 6,03		
13.02	SINAPI 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.354,12
		A.Total 1354,12	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.03	EMOP 13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	31,49
		Local A.Total		
		Sala da banda 21,20		
		Almoxarifado 10,29		
		Total 31,49		
13.04	SINAPI 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	176,38
		A.Total 176,38	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.05	EMOP 13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	1.060,80
		A.Total 1060,80	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.06	EMOP 13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTINUOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.182,40
		A.Total 3182,40	Observações	
			area de piso marmorite x 3	
13.07	SINAPI 96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	267,99
		A.Total 267,99	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.08	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	40,20
		A.Total 40,20	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.09	SINAPI 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40,20
		A.Total 40,20	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.10	EMOP 13.025.0061-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, DE 20 A 30CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0015	M	125,90
		A.Total 125,90	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.11	SINAPI 101745	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 9 A 10 MM. AF_09/2020	M2	125,90
		A.Total 125,90	Observações	
			verificar quadro de áreas	
13.12	SINAPI 13.330.0024-0	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, COM ESPESSURA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	15,49
		Local Comp. X larg = area		
		Sala de Informática 4,91 x 1,2 = 5,89		
		Sala de Informática 16,00 x 0,60 = 9,60		
13.13	SINAPI 13.395.0020-0	FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE DE POLIPROPILENO, COM COBERTURA EM FIBRA DE NYLON, PARA ALTO TRAFEGO, COM ESPESSURA DE 8 A 9MM, SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	177,32
		Local Comp. X larg = area		
		Auditorio 16,12 x 11,00 = 177,32		
13.14	SINAPI 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,81
		Local Comp. X larg X Espessura = area		
		Pátio 20,83 x 4,71 x 0,10 = 9,81		
13.15	SINAPI 98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	0,97
		Local Comp x Larg x Alt = Total		
		Escada 4,22 X 1,53 X 0,15 = 0,97		
14.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		
14.01	EMOP 14.010.0010-0	MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6,00M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Local Quant.		

OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMORIA DE CALCULO**

Item	Código	Descrição					Unidade	Quantidade	
		Jardim	3						
14.02	EMOP	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	10,51
		Local	perimetro	x	Altura	=	Total		
		Acesso Principal	2,00	x	2,10	=	4,20		
		Acesso Serviço	3,00	x	2,10	=	6,31		
14.03	EMOP	14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	3,56
		Local	perimetro	x	Altura	=	Total		
		casa do lixo	1,20	x	1,50	=	1,80		
		casa gás	1,17	x	1,50	=	1,76		
14.04	EMOP	14.006.0445-0	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, COM ASSOALHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X2CM, VIGAS LONGITUDINAIS DE 7,5X15CM, TRANSVERSAIS DE 10X15CM, GUARDA-CORPO COMPOSTO DE PECAS DE 15X15CM E 20X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	44,00
		Local	Comp.	x	larg	=	area		
		Auditório	11,0	x	4	=	44,00		
14.05	EMOP	14.004.0045-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	100,54
		Área	OBSERVAÇÕES						
		100,54	Verificar quadro de áreas						
14.06	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	2,00
		Quant	OBSERVAÇÕES						
		2,00	Verificar quadro de áreas						
14.07	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	3,00
		Quant.	OBSERVAÇÕES						
		3,00	Verificar quadro de áreas						
14.08	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	31,00
		Quant	OBSERVAÇÕES						
		31,00	Verificar quadro de áreas						
14.09	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					M2	16,00
		Quant	OBSERVAÇÕES						
		16,00	Verificar quadro de áreas						
14.10	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					M	182,40
		Quant	Quant.	Dimensão alizar	Total				
		Portas 0,60 x 2,10	2	4,8	9,6				
		Portas 0,70 x 2,10	3	4,9	14,7				
		Portas 0,90 x 2,10	31	5,1	158,1				
				<b>Total</b>	<b>182,4</b>				
14.11	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	36,00
		Quant	OBSERVAÇÕES						
		36,00	Verificar quadro de áreas						
14.12	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019					UN	55,00
		Quant.	Local						
		55,00	Verificar quadro de áreas						
14.13	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADO DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	120,51
		Local	Área	OBSERVAÇÕES					
		Janelas	118,51	Verificar quadro de áreas					
		casa do lixo	2,00	Grade					
14.14	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					M2	100,54
		Área	OBSERVAÇÕES						
		100,54	Verificar quadro de áreas						
14.15	EMOP	14.008.0093-0	QUADRO DE AULA, MEDINDO 2,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO NACOR BRANCA BRILHANTE, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	19,00
		Quant.	Local						
		19 unid	todas as salas						
14.16	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	1,10
		Local	Comp	x	Larg	=	Total		
			1,10	x	1,00	=	1,10		
14.17	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	15,74
		Local	Comp						
		Escada	15,74						
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>						
15.01	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATÉ A VALVULA E APOS ESTA ATÉ VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO					UN	8,00
		Local	Quant						
		Sanitário Feminino (PCD)	4,00						
		Sanitário Masculino (PCD)	4,00						
15.02	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019					UN	26,00
		Quant.	X	Salas	Total	OBSERVAÇÕES			
		26 unid	X	1	26,00	ponto para rede			
15.03	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019					UN	26,00
		Quant.	X	Salas	Total	OBSERVAÇÕES			
		26 unid	X	1	26,00	ponto para rede			
15.04	EMOP	15.010.0100-0	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALACAO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	20,00
		Comp	X	Salas	Total	OBSERVAÇÕES			
		20 unid	x	1	20,00	ponto para rede			





OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
15.05	EMOP 15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00
		Quant. X Salas Total OBSERVAÇÕES		
		13 unid X 1 13,00 Sala de Informática, tomada média		
15.06	EMOP 15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	23,00
		Quant. X Salas Total OBSERVAÇÕES		
		2 unid x 1 2,00 Sala de Informática, tomada alta		
		2 unid x 1 2,00 Laboratório Ciências, tomada alta		
		3 unid x 1 3,00 Laboratório Ciências, tomada média		
		1 unid x 16 16,00 todas salas		
15.07	SINAPI 97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
		Local Quant Observação		
		Circulação (prédio novo) 5 -		
15.08	SINAPI 97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	108,00
		Local Quant Observação		
		Secretaria 4,00 -		
		Salas 1º pavimento 36,00 São 9 salas, 4 lâmpadas por sala		
		Circ. 1º pavimento 8,00 -		
		Salas 2º pavimento 36,00 São 9 salas, 4 lâmpadas por sala		
		Circ. 2º pavimento 8,00 -		
		Auditório 12,00 -		
		Biblioteca Interativa 4,00 -		
15.09	EMOP 15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDADAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
		Quant. Local		
		11 unid Sanitários		
15.10	EMOP 15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
		Local Area Quant		
		Sala TI 5,10 1,00		
		Direção 12,49 1,00		
15.11	EMOP 15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00
		Local Area Quant		
		Sala dos Professores 21,52 1,00		
		Consultório 17,26 1,00		
		Lab. Ciências 46,81 2,00		
15.12	EMOP 15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	7,00
		Local Area Quant		
		Secretaria 42,26 1,00		
		Sala de Informatica 36,26 1,00		
		Biblioteca Interativa 60,56 2,00		
		Auditório 150,00 3,00		
15.13	SINAPI 97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00
		Local Comp		
		Sala TI 15,00		
		Direção 15,00		
		Sala dos Professores 15,00		
		Consultório 15,00		
		Secretaria 15,00		
		Sala de Informatica 15,00		
		Biblioteca Interativa 15,00		
		Auditório 15,00		
		Lab. Ciências 15,00		
15.14	SINAPI 93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00
		Local Quant Observação		
		Sala TI 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Direção 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Sala dos Professores 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Consultório 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Secretaria 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Sala de Informatica 1,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Biblioteca Interativa 2,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Auditório 3,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
		Lab. Ciências 2,00 Tomada alta, para Ar condicionado		
15.15	SINAPI 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
		Local Quant Observação		
		Sala de Informatica 4,00 Para tomadas, disjuntor 16A		
15.16	SINAPI 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
		Local Quant Observação		
		Sala TI 1,00 Para o Ar condicionado		
		Direção 1,00 Para o Ar condicionado		
		Sala dos Professores 1,00 Para o Ar condicionado		
		Consultório 1,00 Para o Ar condicionado		
		Secretaria 1,00 Para o Ar condicionado		
		Sala de Informatica 8,00 Para o Ar condicionado		
		Biblioteca Interativa 2,00 Para o Ar condicionado		
		Auditório 4,00 Para o Ar condicionado		
		Lab. Ciências 4,00 Para o Ar condicionado		

OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
15.17	SINAPI 93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28,00
		Local	Quant	
		Sanitário Feminino	1,00	
		Sanitário masculino	1,00	
		sanitários	2,00	
		Sala da Banda	1,00	
		Almoxarifado	1,00	
		sala de recursos	2,00	
		Sala de Informática	4,00	
		Secretaria	4,00	
		Hall / Pátio Coberto	12,00	
15.18	SINAPI 102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00
		Local	Quant	
		Caixa d'água	1,00	
15.19	EMOP 15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
		Local	Quant	Observações
		Banh. Fem. Térreo	1	banheiro prédio de trás
15.20	SINAPI 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
		Local	Quant	Observações
		Sala dos Professores	1,00	prédio de trás
		circulação	3,00	-
		Todas salas	18,00	1 Interruptor por sala
15.21	SINAPI 101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
		Local	Quant	Observações
		predio	2,00	-
15.22	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00
		Local	Quant	Observações
		predio	850	utilização conforme necessidade na edificação existente (reparos)
15.23	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
		Local	Quant	Observações
		predio	350	utilização conforme necessidade na edificação existente (reparos)
15.24	SINAPI 91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
		Local	Quant	Observações
		predio	250	utilização conforme necessidade na edificação existente (reparos)
16.0		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
16.01	EMOP 16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	11,13
		Local	Comp.	X larg = area
		Telhado	5,3	x 2,10 = 11,13
16.02	SINAPI 94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,13
		Local	Comp.	X larg = area
		Telhado	5,3	x 2,10 = 11,13
17.0		<b>PINTURAS</b>		
17.01	EMOP 17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	753,81
		Local	Área	3 difíc. A. Total Observações
		Janelas trocas	100,54	3 difíc. 301,62 verificar quadro de áreas
		Janelas existentes	26,50	3 difíc. 79,5 verificar quadro de áreas
		Portas trocas	90,42	3 difíc. 271,26 verificar quadro de áreas
		Portas existentes	33,81	3 difíc. 101,43 verificar quadro de áreas
17.02	EMOP 17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE SELADOR, UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	6,00
		Local	Comp.	x Larg = Total
		Paredes area externa	3,00	x 2,00 = 6,00
17.03	EMOP 17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAQS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.050,18
		Local	Quant	OBSERVAÇÕES
		Área de Teto	1044,18	verificar quadro de áreas
		Paredes area externa	6,00	verificar item 17.018.0010-0
17.04	EMOP 17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.572,07
		Área		OBSERVAÇÕES
		1572,07		verificar quadro de áreas
17.05	EMOP 17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAQS, SOBRE SELADOR ACRILICO DE DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	55,34
		Área		OBSERVAÇÕES
		55,34		paredes auditório
17.06	EMOP 17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO	M2	44,00
		Local	Comp.	X Larg = Area
		Auditório	11,00	x 4,00 = 44,00
18.0		<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS</b>		
18.01	EMOP 18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
		Local	Quant	OBSERVAÇÕES
		Portas PAD90	8,00	Verificar quadro geral



OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade					
18.02	SINAPI 100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00					
		Local	Quant						
		Banh. PCD	16,00						
		OBSERVAÇÕES							
		Verificar quadro geral							
18.03	EMOP 18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00					
		Local	Quant						
		Sanitário Feminino	4,00						
		Sanitário Masculino	4,00						
18.04	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00					
		Local	Quant						
		Sanitário Feminino	10,00						
		Sanitário Masculino	9,00						
		Sanitário	1,00						
18.05	EMOP 18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,40					
		Local	Comp.	x	Larg	x	Quant	=	Total
		Sanitário Feminino	2,40	x	0,60	X	3,00	=	4,32
		Sanitário Masculino	3,40	x	0,60	X	2,00	=	4,08
18.06	EMOP 18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,88					
		Local	Comp.	x	Larg	x	Quant	=	Total
		Sanit. masc terreo	1,20	x	0,60	X	1,00	=	0,72
		Sanitários	1,20	x	0,60	X	3,00	=	2,16
18.07	EMOP 18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44					
		Local	Comp.	x	Larg	x	Quant	=	Total
		Sanitários Auditorio	1,20	x	0,60	x	2,00	=	1,44
18.08	EMOP 18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO 1680 1"X1,1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	23,00					
		Local	Quant						
		Sanitários	23,00						
18.09	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00					
		Local	Quant						
		Sanitários	23,00						
18.10	EMOP 18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00					
		Local	Quant						
		Sanitários	8,00						
18.11	EMOP 18.040.0010-0	ELEVADOR ESP.P/CADEIRA RODAS, CAPAC. 3 PASSAG.(225KG), VELOC. 15M/MIN, 3 PARADAS, PERCURSO APROX. 9,0M, ÚLTIMA ALT. APROX. 3,5M, 2 PORTAS ABERTURA CENTRAL POR ANDAR, ACAB. PRIMER OU ACO ESCOV., CAIXA DIM. (1,5X1,5)M, ALT. POCO 1,35M, PISO REVEST. ACAB. ANTIDERRAP., CORRIMÃO FUNDO E LATERAIS. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 12892:09, NBR 9050:15 E NM 313:07. FORN., MONTAGEM E INSTAL.	UN	2,00					
		Local	Quant						
		Elevadores	2,00						
18.12	SINAPI 100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					
		Local	Quant						
		Sanit. Masc. Térreo	3,00						
		Observações							
		predio de trás							
18.13	SINAPI 86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					
		Local	Quant						
		Sanit. masc. Térreo	3,00						
		Observações							
		predio de trás							
18.14	EMOP 18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00					
		Local	Quant						
		Refeitório	4,00						
		Cozinha	1,00						
		sala dos professores	1,00						
		consultório	1,00						
		Salas	21,00						
		Salas do térreo, 1ª e 2ª pavimento							
18.15	SINAPI 97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00					
		Local	Quant						
		Sanitário Feminio	1,00						
		Sanitário masculino	1,00						
		sanitários	2,00						
		Sala da Banda	1,00						
		Almoxarifado	1,00						
		sala de recursos	2,00						
		Sala de Informática	4,00						
		Hall / Pátio Coberto	12,00						
18.16	EMOP 18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00					
		Local	Area	Quant					
		Sala TI	5,10	1,00					
		Direção	12,49	1,00					
18.17	EMOP 18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00					
		Local	Area	Quant					
		Sala dos Professores	21,52	1,00					
		Consultório	17,26	1,00					



OBRA: Reforma do CEMSTIAC  
LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Descrição							Unidade	Quantidade
18.08	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO							UN	7,00
			Local	Area	Quant						
			Secretaria	42,26	1,00						
			Sala de Informatica	36,26	1,00						
			Biblioteca Interativa	60,56	2,00						
			Auditório	150,00	3,00						



**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: Reforma no CEMSTIAC - Rua Lacerda Sobrinho - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ**

<b>Valor preliminar da Obra:</b>		<b>Referência:</b>	<b>Base:</b>	<b>05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)</b>		
<b>R\$</b>	<b>1.018.182,32</b>	ago/21	EMOP	R\$ 3.047,88	<b>106,09</b>	
<b>Tipo de Obra:</b>		<b>1</b>	<b>Teto percentual</b>		<b>Percentual atingido</b>	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			6,23%	5,99%		
<b>COMPONENTES</b>		<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Parcial</b>
MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		05.105.0101-0	MES	3,00	5.566,88	16.700,64
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		05.105.0108-0	MES	3,00	4.023,36	12.070,08
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		05.105.0110-0	MES	4,00	4.023,36	16.093,44
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		05.105.0112-0	MES	4,00	4.023,36	16.093,44
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL( R\$ )</b>				<b>60.957,60</b>		
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL		05.100.0900-0	UR	<b>106,09</b>	28,73	3.047,88

## COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma no CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho - Centro - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	105,67		528,35
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	480,00		960,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	78,60		157,20
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.569,90		231,29
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO ( R\$ )</b>				<b>1.876,84</b>		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	1.876,84		1.876,84



## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OBRA DE REFORMA DO CEMSTIAC, RUA LACERDA SOBRINHO, CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 006/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/68 do processo nº 2022.205.000009-6-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, que juntamente com o Edital nº. 006/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000009-6-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **006/2022**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**



de Educação, Ciência e Tecnologia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade



do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Contratante:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### **Observações:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 006/2022

.....,  
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 006/2022**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2022.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



# **ANEXO VI**

## **PROJETO BÁSICO**



## **1.0 – OBJETIVO**

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de Reforma do CEMSTIAC, rua Lacerda Sobrinho, Centro – Campos dos Goytacazes - RJ**

## **2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## **3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS**

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela

Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das



obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## 9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE	M2
PISO DE MARMORITE	M2
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 1.244.515,97 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1– Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2–Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3–Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;



14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;



## 15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 09 de Novembro de 2021.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma no CEMSTIAC, localizada no bairro Centro em Campos dos Goytacazes/RJ.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

## **ESQUADRIAS / VIDROS**

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

## **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

## **PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Lembramos que nos locais de paredes existentes deverá ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2021.

---

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774

CEMSTIAC









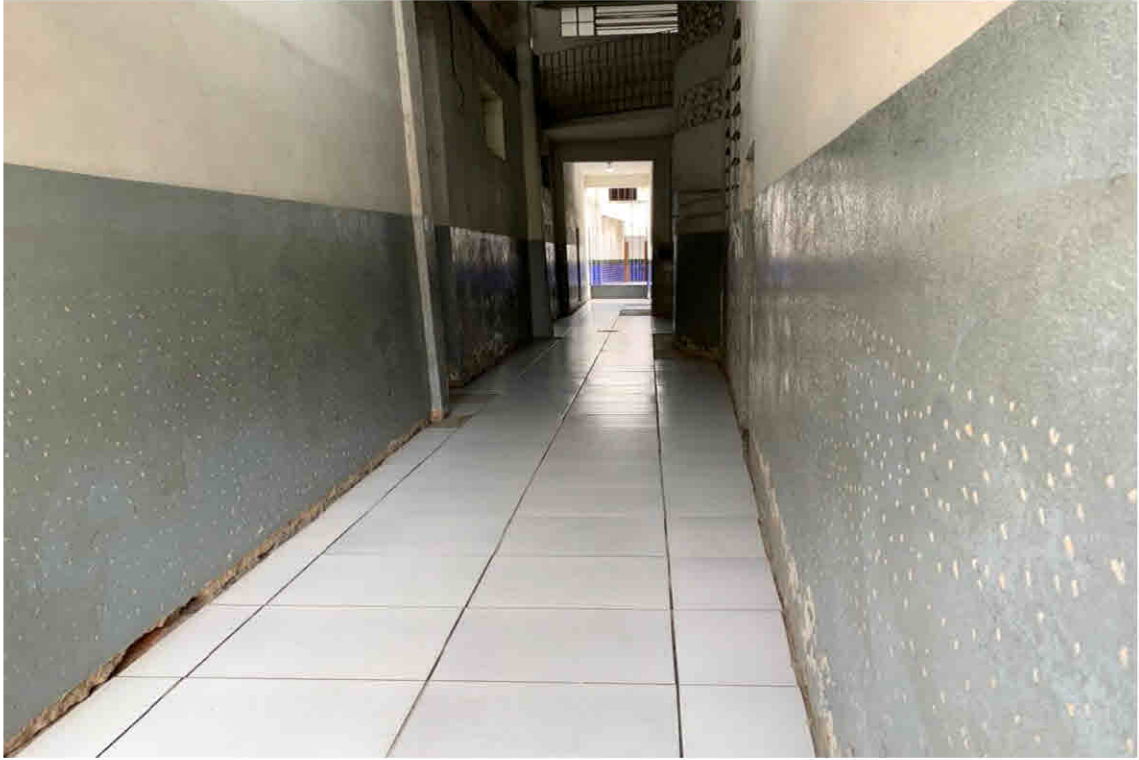




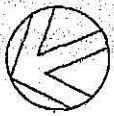




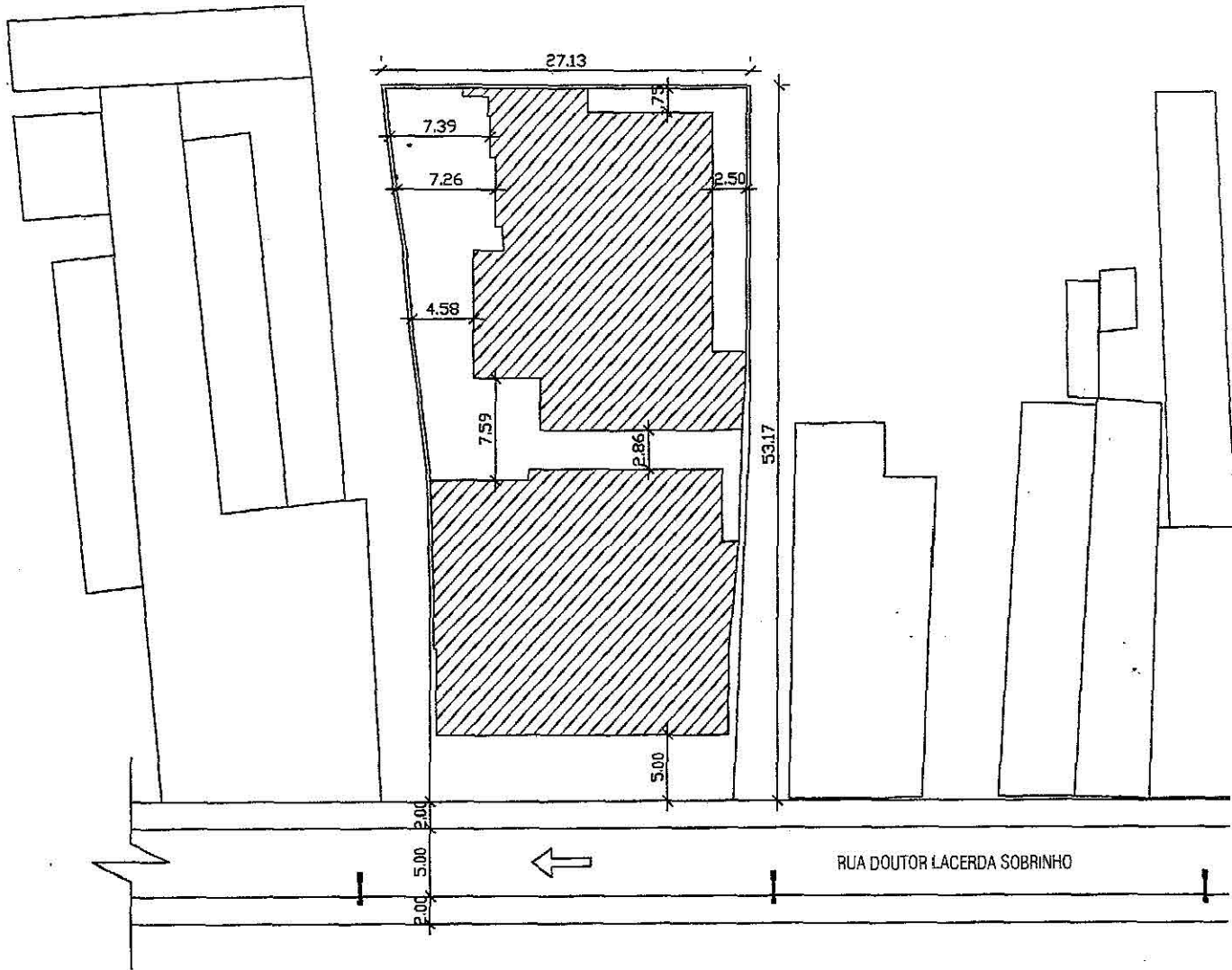




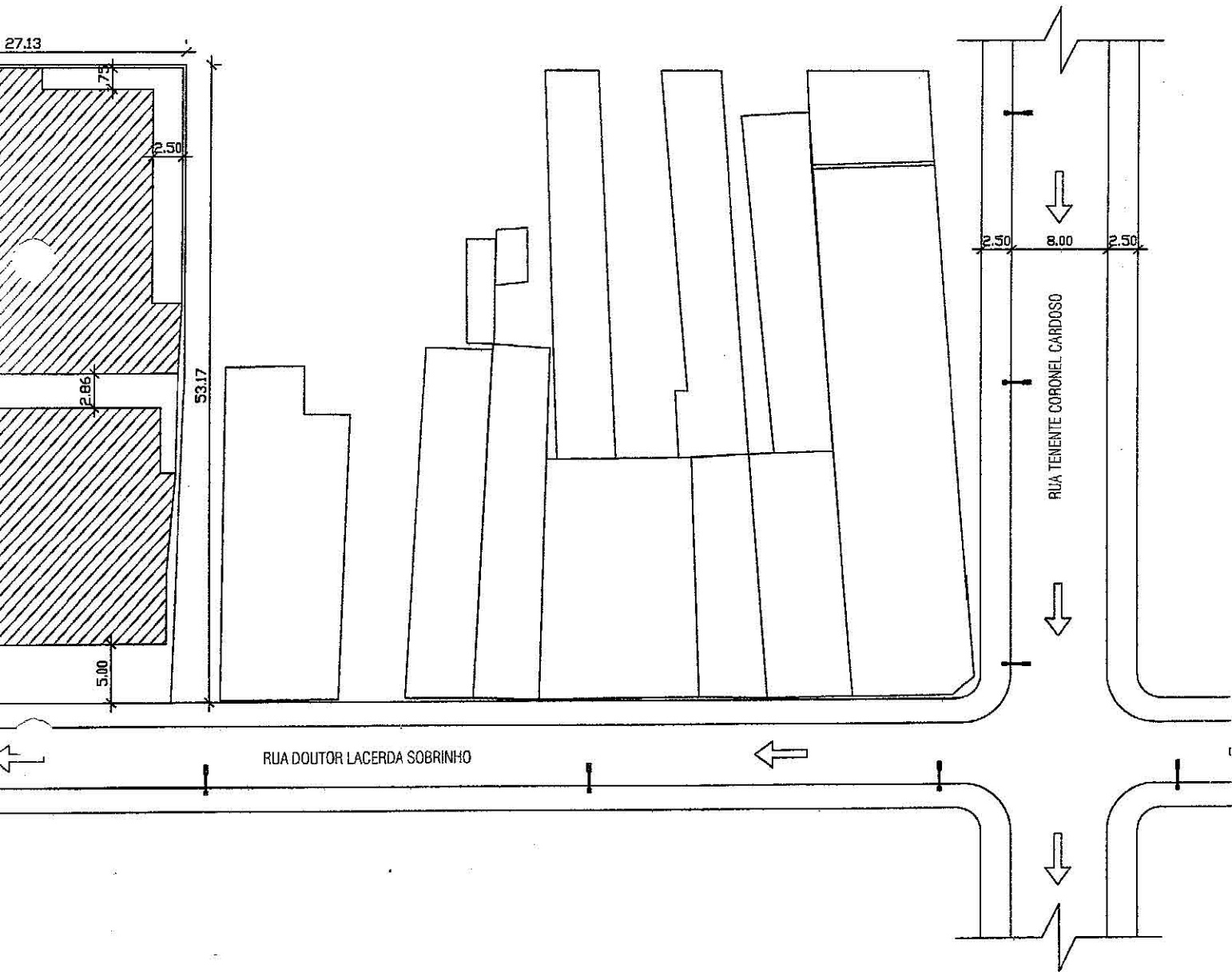




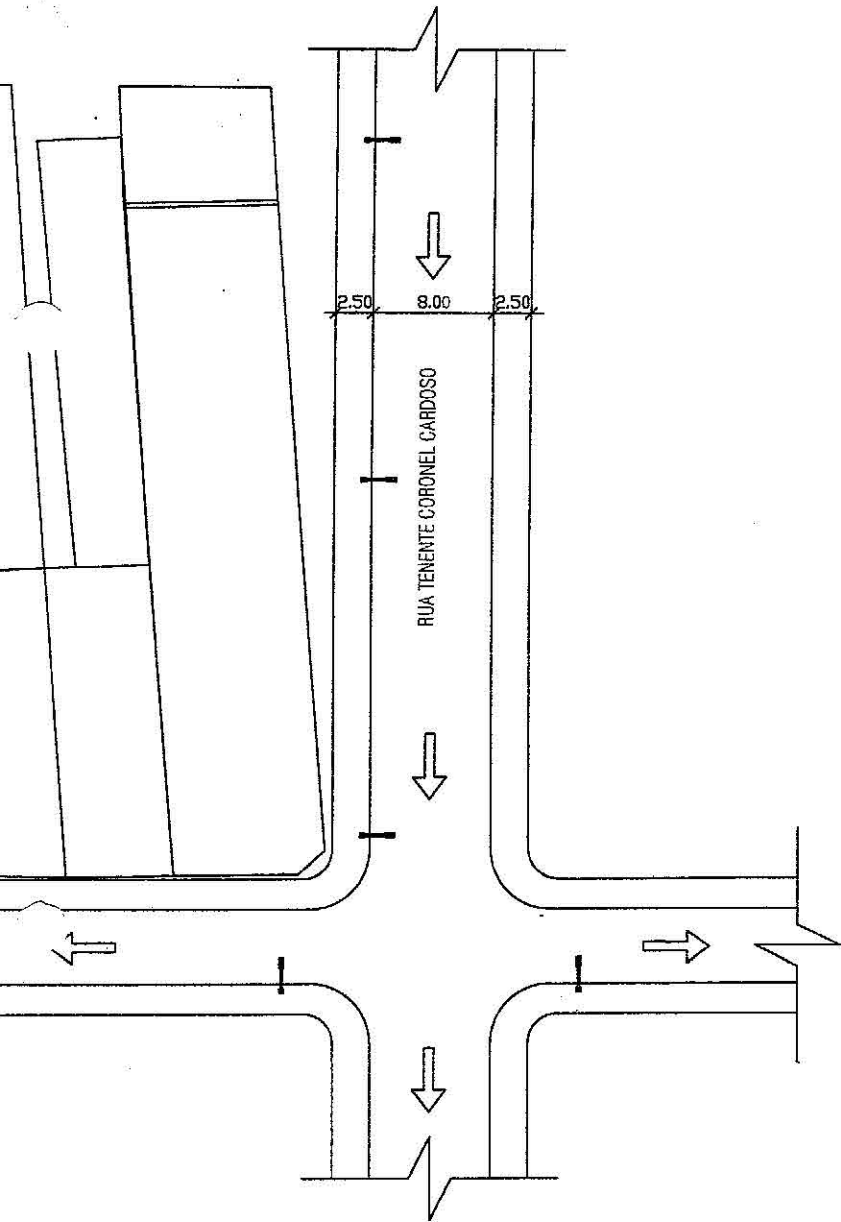
Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 138
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: - 139
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO  
 ESC. 1/500



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO  
 ESC.: 1/500

QUADRO DE ÁREAS		
1- ZONEAMENTO	ZCH	
	TOTAL M <sup>2</sup>	PORCENTAGEM
2- ÁREA TOTAL DO TERRENO	1278,40 m <sup>2</sup>	100%
3- TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA:	1022,72 m <sup>2</sup>	80%
4- COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO PERMITIDO ( CA )	2276,69 m <sup>2</sup>	56,15%
5- TAXA DE OCUPAÇÃO FINAL:	899,40 m <sup>2</sup>	70,35%
6- TAXA DE PERMEABILIDADE:	159,90 m <sup>2</sup>	12,50%

Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fis.: 140
	Hrubrica: [assinatura]

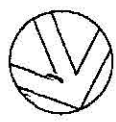


**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:**  
 Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
 6796521734  
 DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SIG, O=Presencial, OU=22065322000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL, 6796521734  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.11.12 11:50:16 -03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

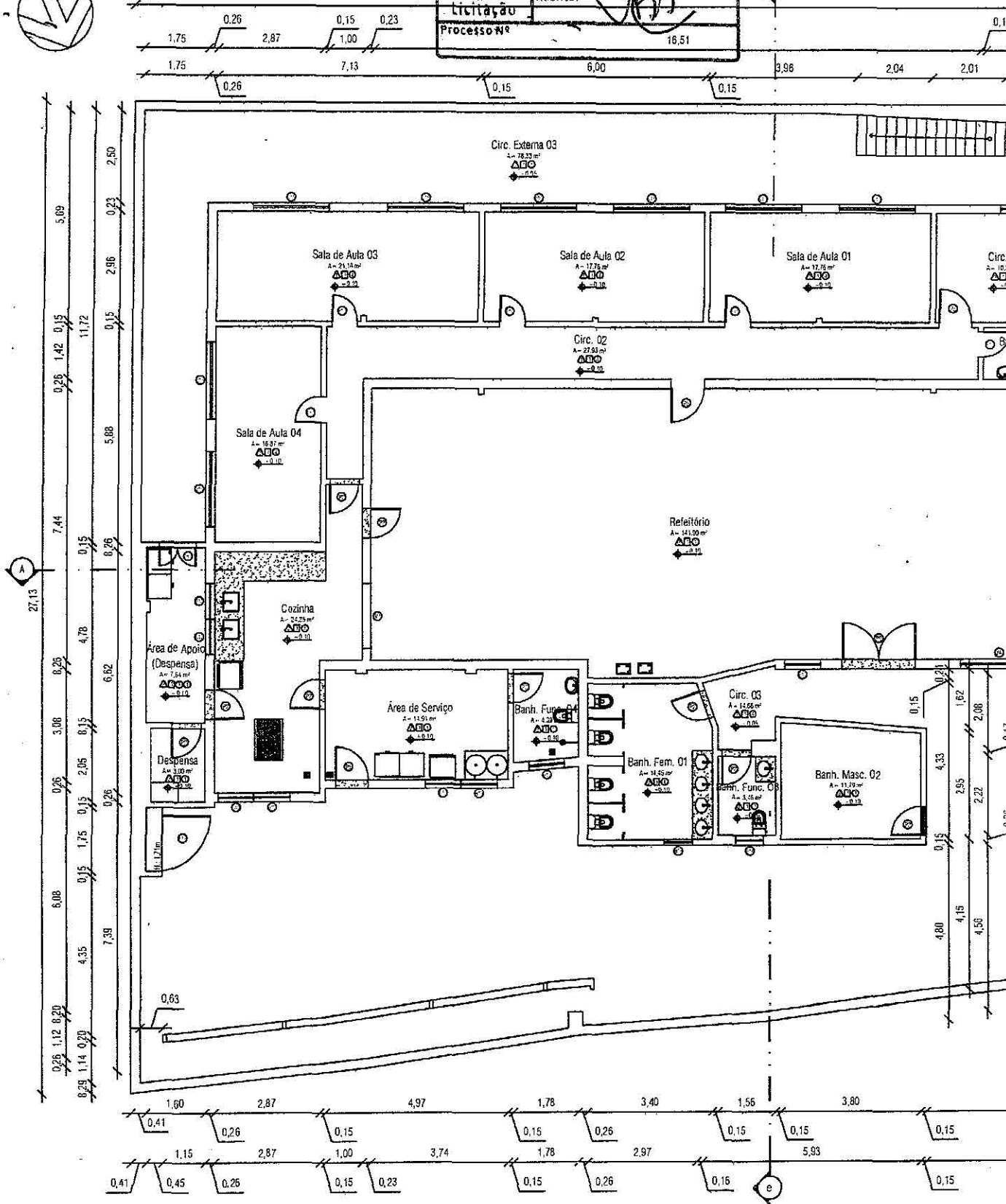
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil			
PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTIAÇ	ENDEREÇO: RUA LACERDA SOBRINHO, Nº 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: INDICADA	PRANCHA:  <b>01/06</b>	
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	ARQUIVO:  <b>01/06</b>	DATA: SETEMBRO DE 2019	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLAUDIA LIMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELA FIAL, MELLYSSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMARIA SIQUEIRA GARIMBO:			







Comissão Permanente de Licitação  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 Processo Nº 16.51



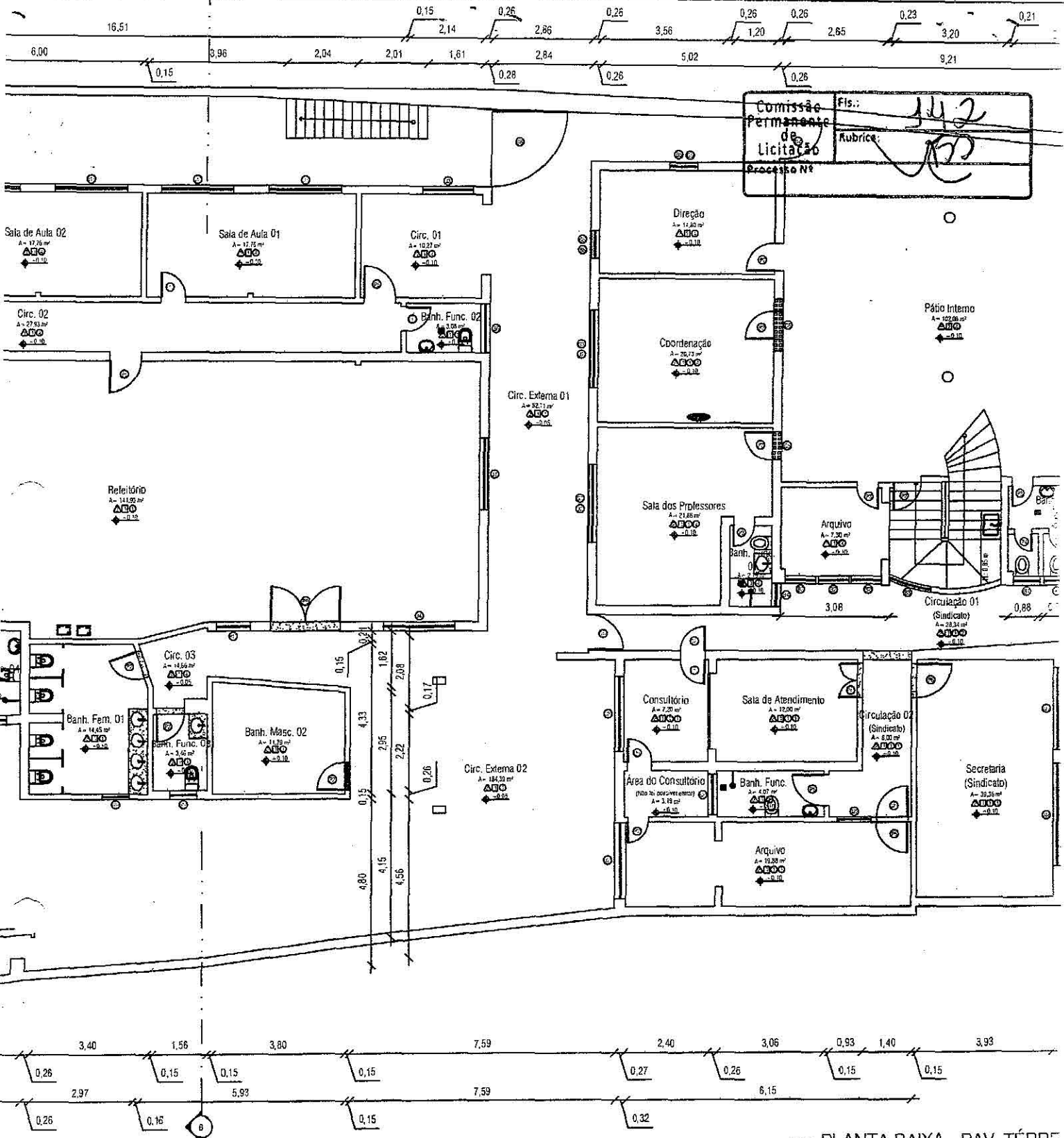
ESQUADRIAS					
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	H. PET.	FLS.	DIMENSÃO
P1	16	PORTA DE FERRO - CORRER	-	01	3,60 x 1,85
P2	14	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P3	03	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P4	04	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,50 x 2,10
P5	05	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P6	01	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	1,00 x 2,10
P9	01	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ABRIR	-	03	2,00 x 2,50
P10	07	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
P11	02	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,00 x 2,10
P12	01	PORTA DE FERRO - ABRIR	-	01	1,30 x 1,50
P15	01	PORTA DE FERRO - CORRER	-	01	3,60 x 1,85
G1	12	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	2,90 x 2,30
G2	12	GRADE DE FERRO - FIXA	1,25	01	3,90 x 1,60
G3	02	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	2,25 x 1,90
G4	02	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	1,05 x 1,70
G5	02	GRADE DE FERRO - FIXA	1,77	01	Ø 0,80
G6	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	2,15 x 2,35

G14	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	1,88 x 3,60
G20	02	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	1,07 x 2,35
G21	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	0,70 x 2,18
G22	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	2,15	01	0,90 x 2,10
G23	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,25	01	0,95 x 0,88
G24	01	GRADE DE FERRO - CORRER	-	01	4,10 x 1,80
J15	06	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - GUILHOTINA	1,10	01	2,10 x 1,35
J18	01	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,45	02	1,00 x 1,05
J21	02	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,40	04	2,20 x 1,60
J22	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,30	04	3,00 x 1,60
J23	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,30	04	2,40 x 1,68
B01	23	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,75	08	0,77 x 1,90
B02	09	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,70	07	0,85 x 1,90
B03	01	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,05	03	1,20 x 1,60
B04	01	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,70	07	0,65 x 1,90
B05	02	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,77	02	Ø 0,80
B06	01	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,55	03	1,40 x 0,90

B13	08	BÁSCULA
B14	02	BÁSCULA
B21	01	BÁSCULA
C01	03	COBOCO
C03	01	COBOCO
C04	01	COBOCO
C05	01	COBOCO
C06	01	COBOCO
C10	01	COBOCO

Obs: QUANTIDADE RE

Nº	DESCRIÇÃO
1	ADULESO + PINTURA
2	PINTURA
3	ADULESO
X	QUADRO
5	QUADRO + PINTURA



DE FERRO - ABRIR	-	01	1,00 x 3,80
DE FERRO - ABRIR	-	01	1,07 x 2,36
DE FERRO - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
DE FERRO - ABRIR	2,15	01	0,90 x 2,10
DE FERRO - FIXA	1,25	01	0,95 x 0,80
DE FERRO - CORRER	-	01	4,10 x 1,80
DE MADEIRA E VIDRO - GUILHOTINA	1,10	01	2,10 x 1,35
DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,45	02	1,00 x 1,95
DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,40	04	2,20 x 1,60
DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,30	04	3,00 x 1,80
DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,30	04	2,40 x 1,80
DE FERRO E VIDRO	1,75	00	0,77 x 1,90
DE FERRO E VIDRO	1,70	07	0,85 x 1,90
DE FERRO E VIDRO	1,05	03	1,20 x 1,80
DE FERRO E VIDRO	1,70	07	0,85 x 1,90
DE FERRO E VIDRO	1,77	02	0,80
DE FERRO E VIDRO	1,55	03	1,40 x 0,90

B13	08	BÁSQUULA DE MADEIRA E VIDRO	1,70	01	0,97 x 0,58
B14	02	BÁSQUULA DE MADEIRA E VIDRO	1,56	01	0,77 x 0,56
B21	01	BÁSQUULA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,60	04	1,17 x 1,60
CD1	03	COBOGÓ	1,25	01	1,00 x 0,90
CD3	01	COBOGÓ	3,15	01	4,40 x 0,50
CD4	01	COBOGÓ	3,40	01	2,85 x 0,25
CD5	01	COBOGÓ	2,55	01	0,75 x 1,00
CD6	01	COBOGÓ	2,55	01	1,50 x 1,00
CD10	01	COBOGÓ	0,30	01	1,00 x 0,75

OBS: QUANTIDADE REFERENTE AO TERREÇO

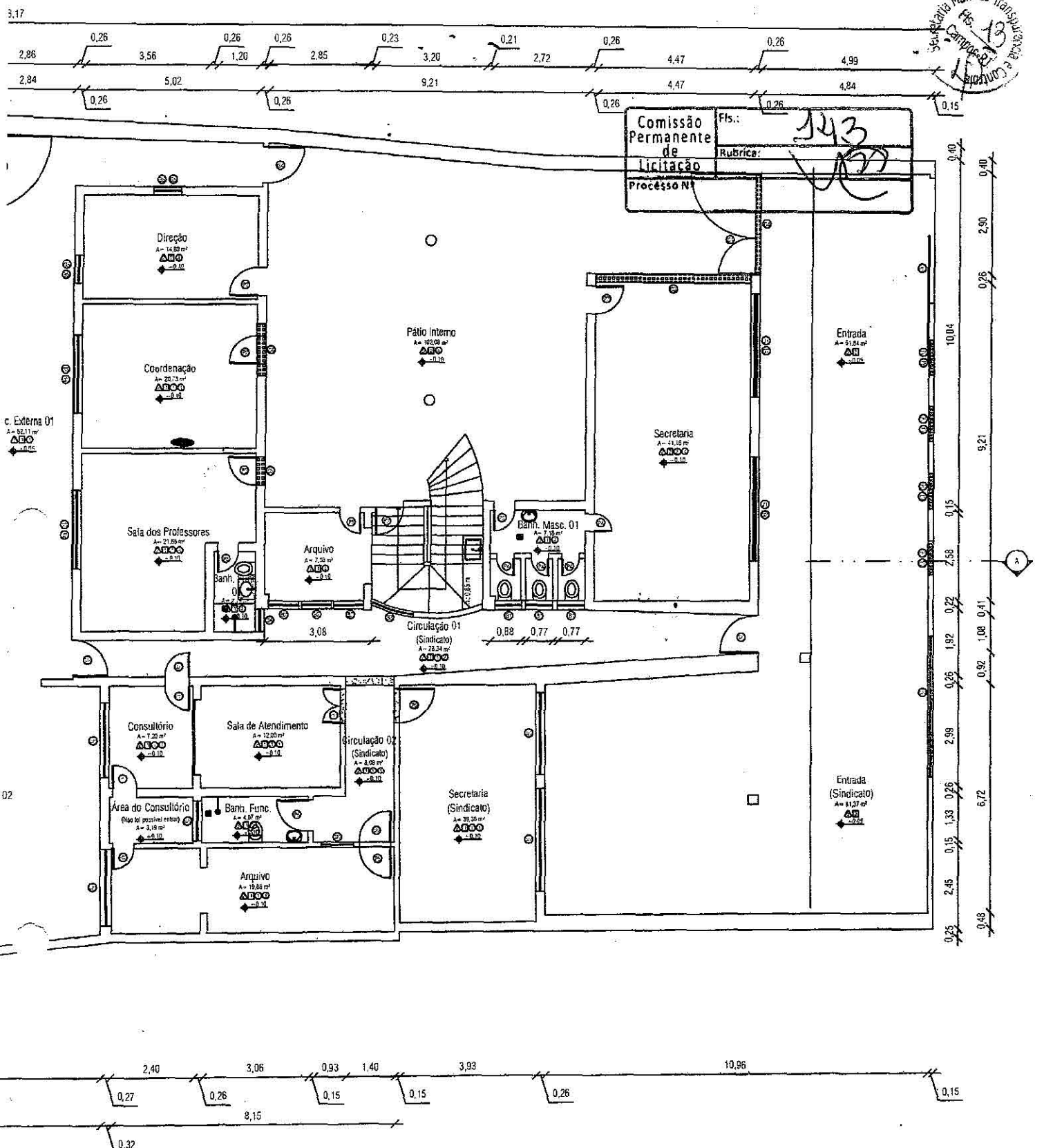
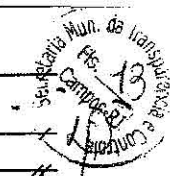
LEGENDA DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO

Nº	PARTE	PISO	RODAPE	TEITO
1	ARIZO + PINTURA	CERÂMICA	CERÂMICA	PINTURA
2	PINTURA	MONTADO	MONTADO	TELHADO
3	ARIZO	OMENTO	MADERA	CESSO
4	CHARCO	TACO DE MADEIRA		LAJE
5	CHARCO + PINTURA			CESSO + PINTURA

20 PLANTA BAIXA - PAV. TERRE  
ESC.: 1/150

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
679565217

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734  
DN: CN=Jorge Pereira Cabral, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=AR SIG, OU=Presenc OU=2206633000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734  
Razão: Eu sou o autor dos documentos aqui localizados. Assinatura aqui!  
Data: 2021.11.12 11:50:55  
Foxit PDF Reader Verão



**02 PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO**  
 ESC.: 1/150

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:**  
 679565217  
 34

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL-67956521734  
 ON=Campos, O=C=Brasil,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=RFB e-CPF A3, OU=VALIO,  
 OU=AR.SIG, OU=Presencial,  
 CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL-67956521734  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização: sua localização de assinatura aqui.  
 Data: 2021.11.12 11:50:05-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

0	1,70	01	8,97 x 0,56
0	1,56	01	0,77 x 0,56
0	1,80	04	1,17 x 1,80
	1,23	01	1,00 x 8,50
	3,15	01	4,40 x 0,50
	3,40	81	2,85 x 0,25
	2,55	01	0,75 x 1,00
	2,55	01	1,50 x 1,00
	0,30	01	1,88 x 0,75

MATERIAS DE ACABAMENTO	
RODAPE	TETO
CERÂMICA	PINTURA
MOQUETÃO	TELHADO
MADERA	CESSO
	LAJE
	CESSO - PINTURA

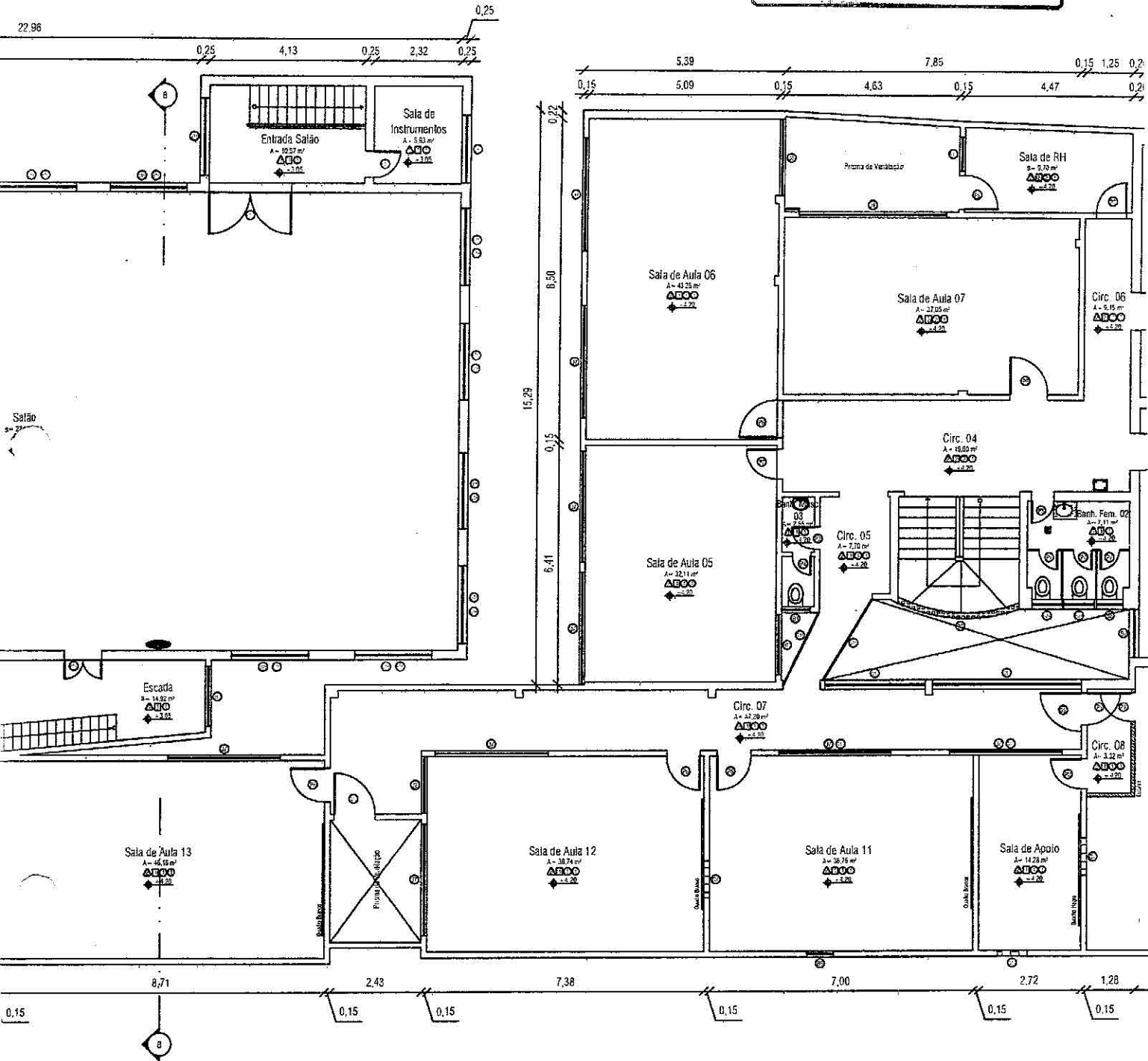
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil		
PROJETO: <b>PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTIAC</b>	ENDEREÇO: RUA LACERDA SDBRINHO, N° 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	PRANCHA: <b>02/06</b>	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO	ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO DE 2019
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLAUDIA LUMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELA PAJAL, MELLYSSA RAMOS, NATALIA GORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMÁRIO SIQUEIRA		
CARIMBO:		







Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fis.: 345
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>



ORRER	1,15	04	2,00 x 1,55
ORRER	1,15	04	3,00 x 1,60
ORRER	1,10	04	1,50 x 1,80
ORRER	1,15	04	3,50 x 1,55
ORRER	1,07	04	2,05 x 1,42
ORRER	1,00	08	1,85 x 1,42
ORRER	1,07	04	1,77 x 1,40
	1,75	08	0,77 x 1,90
	1,70	07	0,85 x 1,90
	1,05	03	1,20 x 1,60
	2,10	04	1,30 x 0,80
	1,60	05	0,70 x 1,10
	2,10	01	0,70 x 0,55
	2,10	02	1,92 x 0,60
	1,45	10	0,90 x 1,30
	2,70	08	2,05 x 1,35
	1,45	06	2,00 x 1,00
	1,45	03	1,20 x 1,00
	1,70	02	0,60 x 0,80
	1,80	04	0,80 x 1,10
	1,25	01	1,00 x 0,50
	2,35	01	1,00 x 0,40
	2,40	01	0,80 x 0,40

LEGENDA DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO

Nº	▲ PAREDE	□ PISO	○ RODAPÉ	○ TETO
1	AZULEJO + PINTURA	CERÂMICA	CERÂMICA	PINTURA
2	PINTURA	MARMOLITO	MARMOLITO	TELHADO
3	AZULEJO	CIMENTO	MADERA	GESSO
4	CHAPISCO	TACO DE MADEIRA		LATE
5	CHAPISCO + PINTURA			GESSO + PINTURA

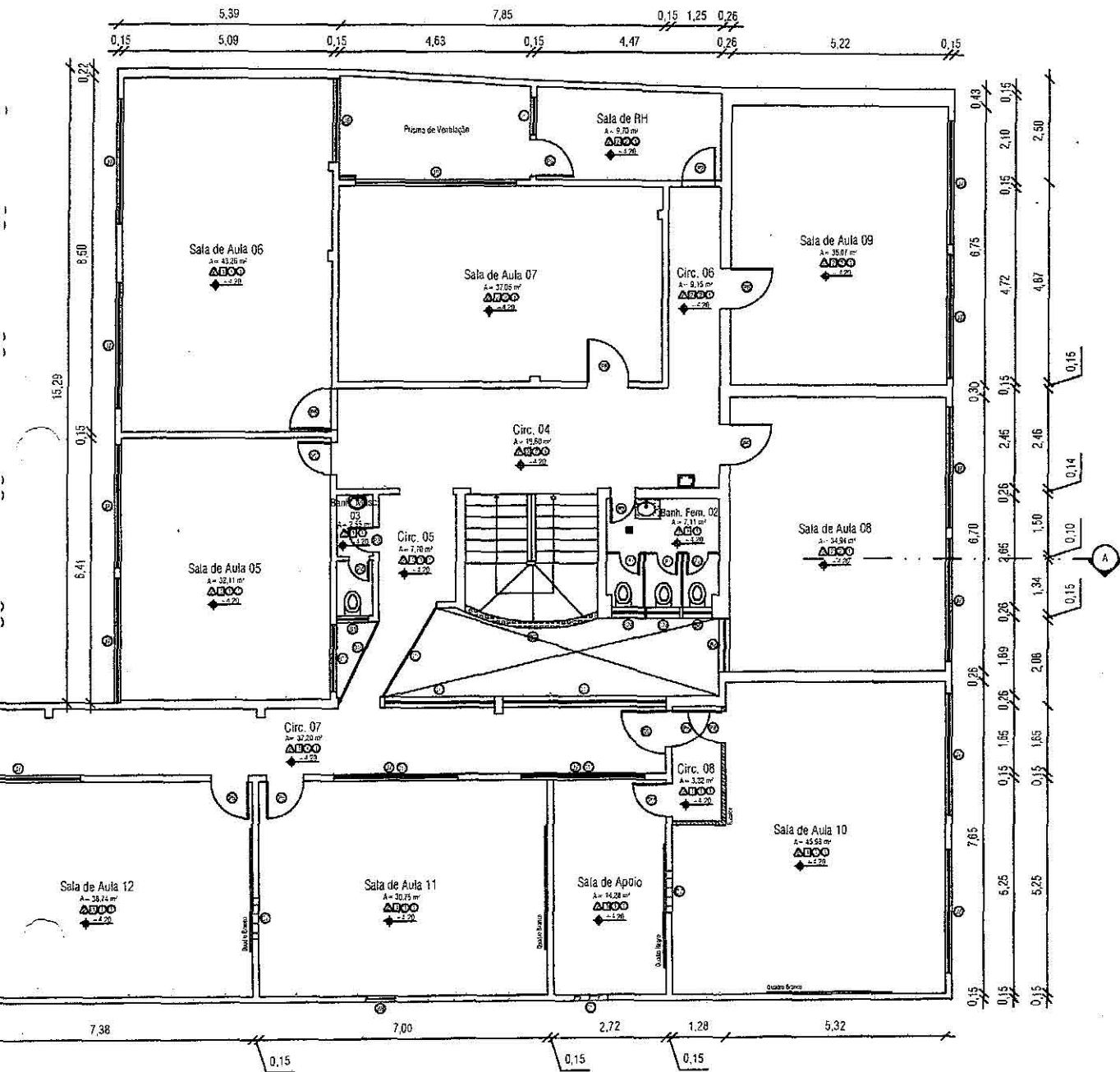
03 PLANTA BAIXA - 1º PAV.  
ESC.: 1/150

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
67956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734  
DN: C=BR, CN=J.P.Cabral, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=CPF A3, OU=VALIC, OU=JAPAR SING, OU=Presencial, OU=22053332000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL=67956521734  
Fóto: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.11.12 11:49:53 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PRO:   
PRC:   
CE:   
RES:   
FRA:   
CON:   
PLA:   
DES:   
CAR:   
GAB:   
NAT:   
CAR:

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 346
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo N°	



**03 PLANTA BAIXA - 1º PAV.**  
**ESC.: 1/150**

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:**  
**67956521734**

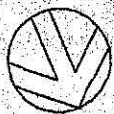
Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AS, ou=FALD, ou=ARI SIG, ou=Presencial, ou=220653220001e7, ou=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.11.12 11:49:53 -03'00'  
 Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

LEGENDA DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO	
RODAPÊ	TETO
CERÂMICA	PINTURA
METALICA	TELHADO
MADEIRA	GESSO
	LAJE
	GESSO + PINTURA

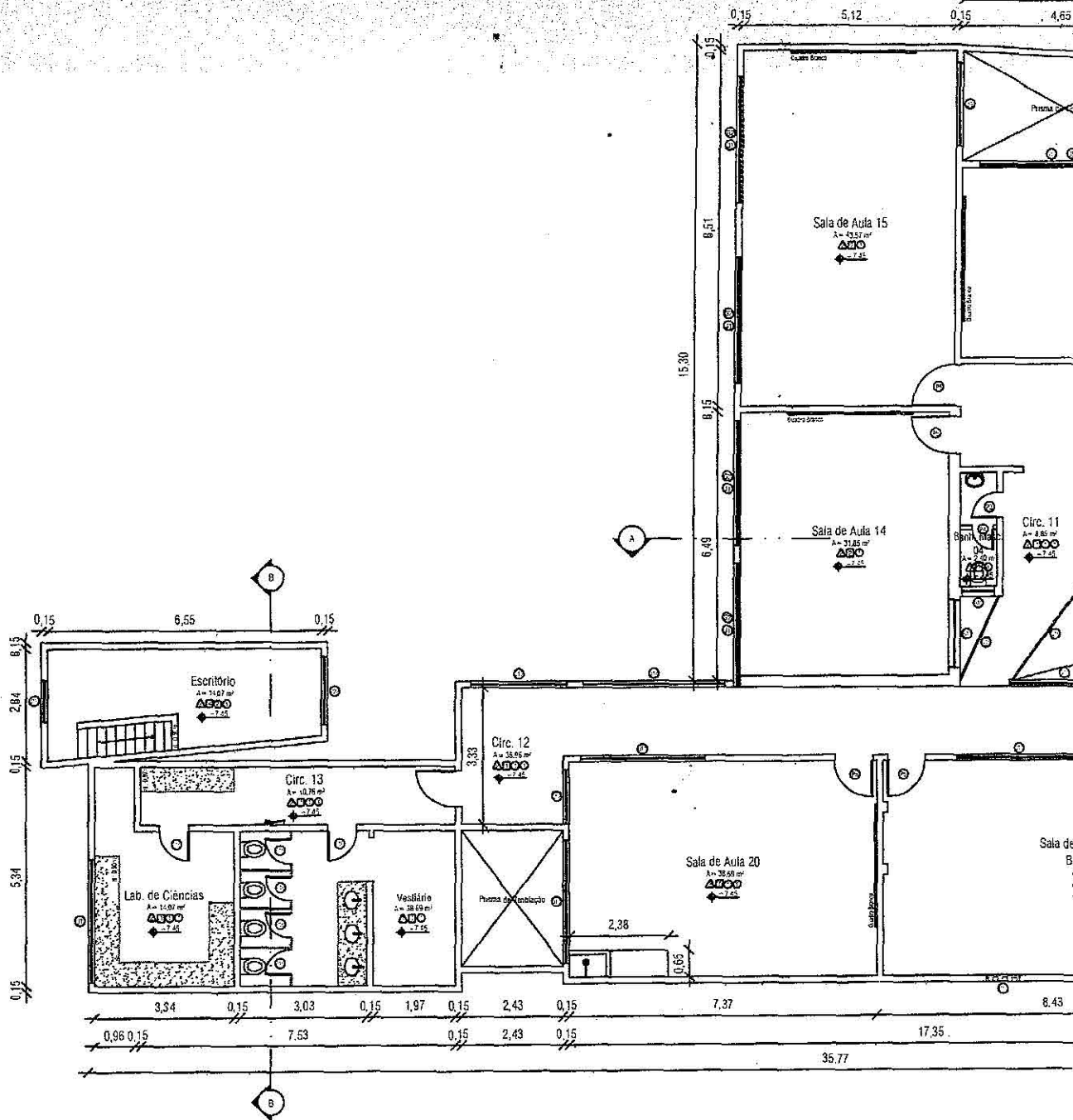
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil		
PROJETO: <b>PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTAC</b>	ENDEREÇO: PROJETO: <b>RUA LACERDA SOBRINHO, N° 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FRANCISCO FREITAS</b>	ESCALA: <b>INDICADA</b>	PRANCHA: <b>03/06</b>
CONTEÚDO: <b>PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO</b>	ARQUIVO:	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLÁUDIA LIMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELA FIALI, MELLYSSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RIANNY FEUSBERTG, ROMÁRIO SIQUEIRA		DATA: <b>SETEMBRO DE 2019</b>
CARIMBO:		







Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 147
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	

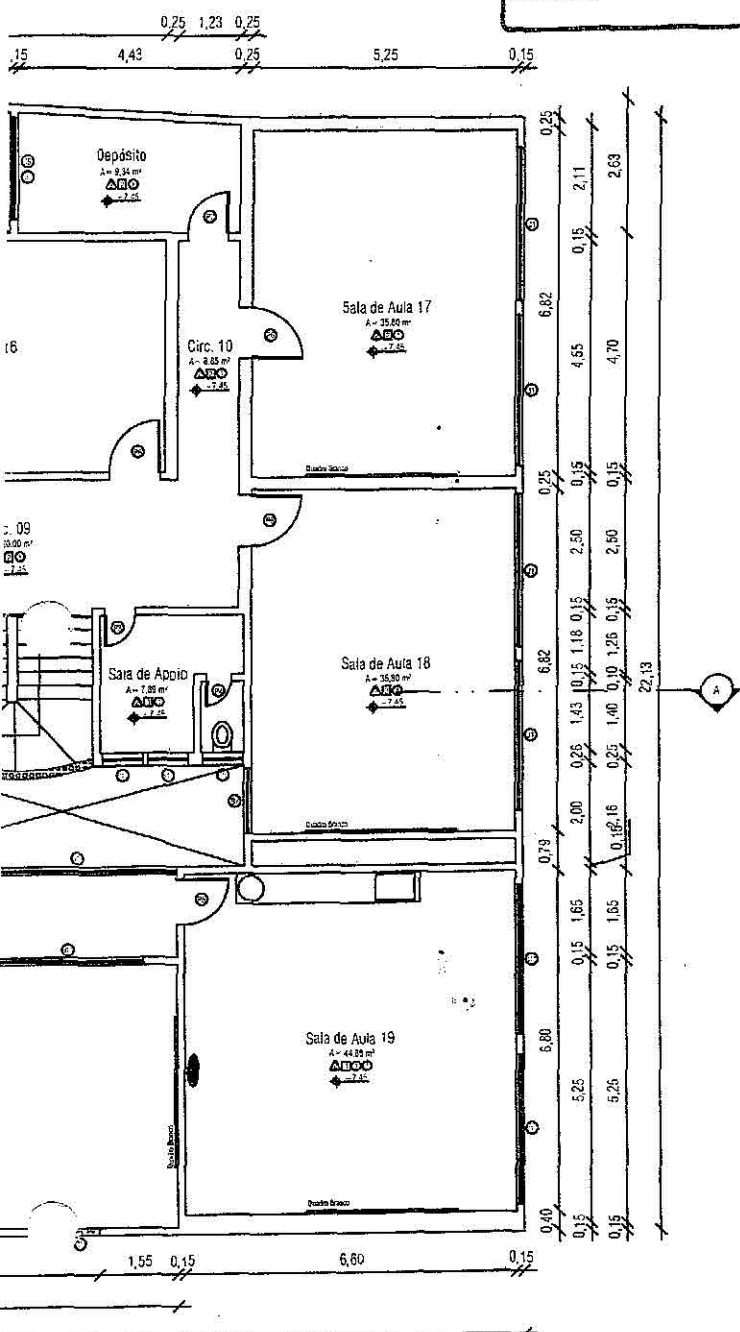




Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Nº  
 Fls.: 149  
 Rubrica: 160

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	H. PEIT.	FLS.	DIMENSÃO
P1	13	PORTA DE FERRO - CORRER	-	01	3,60 x 1,85
P2	02	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
F3	02	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,60 x 2,10
P4	02	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,50 x 2,10
P5	04	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P6	04	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	1,00 x 2,10
P10	02	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
P16	04	PORTA DE MADEIRA E VIDRO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,90
G1	16	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	2,90 x 2,90
G2	09	GRADE DE FERRO - FIXA	1,25	01	3,00 x 1,60
G12	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	2,00 x 1,17
G13	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,15	01	3,90 x 2,55
G14	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	1,00 x 3,50
G15	01	GRADE DE FERRO - FIXA	-	01	2,25 x 1,90
G16	01	GRADE DE FERRO - FIXA	-	01	2,80 x 1,37
G17	01	GRADE DE FERRO - FIXA	-	01	2,65 x 1,37
G18	01	GRADE DE FERRO - FIXA	-	01	3,95 x 1,37
J01	27	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,25	04	3,00 x 1,60
J02	04	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,08	04	2,25 x 1,90
J06	02	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,15	04	2,00 x 1,95
J09	01	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,15	04	3,90 x 1,55
J11	06	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,20	04	3,00 x 1,60
J12	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,20	02	1,35 x 1,60
J13	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,20	08	2,30 x 1,60
J14	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,30	08	3,40 x 1,50
J18	01	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - CORRER	1,45	02	1,00 x 1,05
B01	15	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,75	06	0,77 x 1,90
B07	01	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	2,10	04	1,30 x 0,50
B10	04	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	1,57	01	0,80 x 1,20
B11	01	BÁSCULA DE FERRO E VIDRO	2,10	02	1,92 x 0,60
C01	02	COBOGO	1,25	01	1,00 x 0,50
C11	02	COBOGO	1,50	01	0,80 x 1,40

OBS: QUANTIDADE REFERENTE AO 2º PAVIMENTO



04 PLANTA BAIXA - 2º PAV.  
 ESC.: 1/150

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:**  
 67956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=JALIO, OU=AR SIG, OU=Presencial, OU=22066532000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734  
 Razão: Sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.11.12 11:48:42-03'00'  
 Fax: PDF-Reader Versão: 11.0.1

LEGENDA DOS MATERIAS DE ACABAMENTO				
Nº	PARIEDE	PISO	RODAPE	TETO
1	AZULEJO + PINTURA	CERÂMICA	CERÂMICA	PINTURA
2	PINTURA	MONOLÍTICO	MONOLÍTICO	TELHADO
3	AZULEJO	CIMENTO	MADERA	CESSO
4	CHAPISCO	TAJO DE MADEIRA		LAME
5	CHAPISCO + PINTURA			CESSO + PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Junho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTIAC  
 ENDEREÇO: RUA LACERDA SOBRINHO, Nº 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

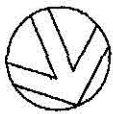
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
 ESCALA: INDICADA  
 PRANCHA:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO  
 AROQUIVO:

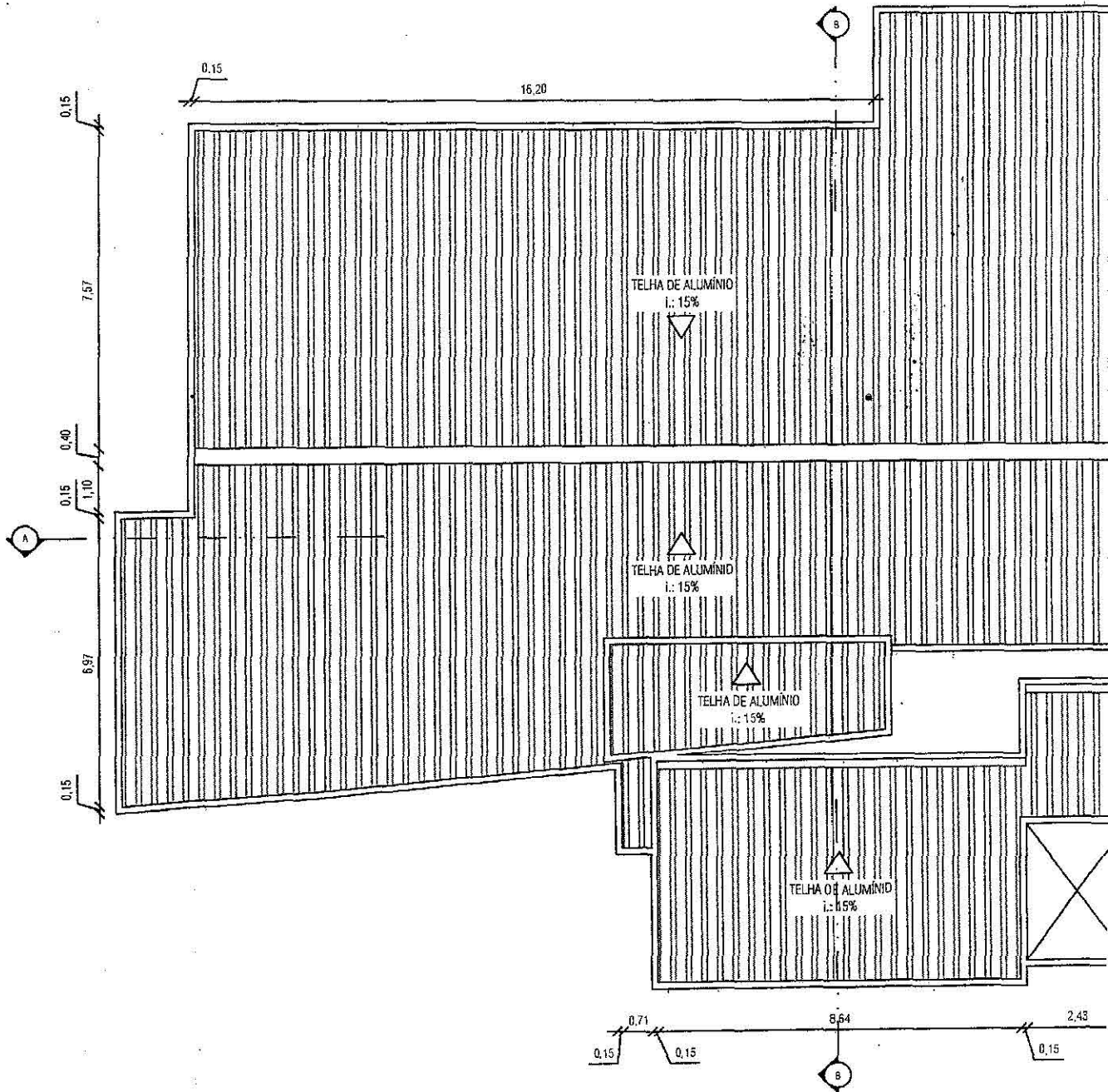
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLAUDIA LLIMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELLA VAIAL, MELISSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RANNY FELISBERTO, ROMÁRIO SIQUEIRA.  
 DATA: SETEMBRO DE 2019

CARIMBO: 04/06

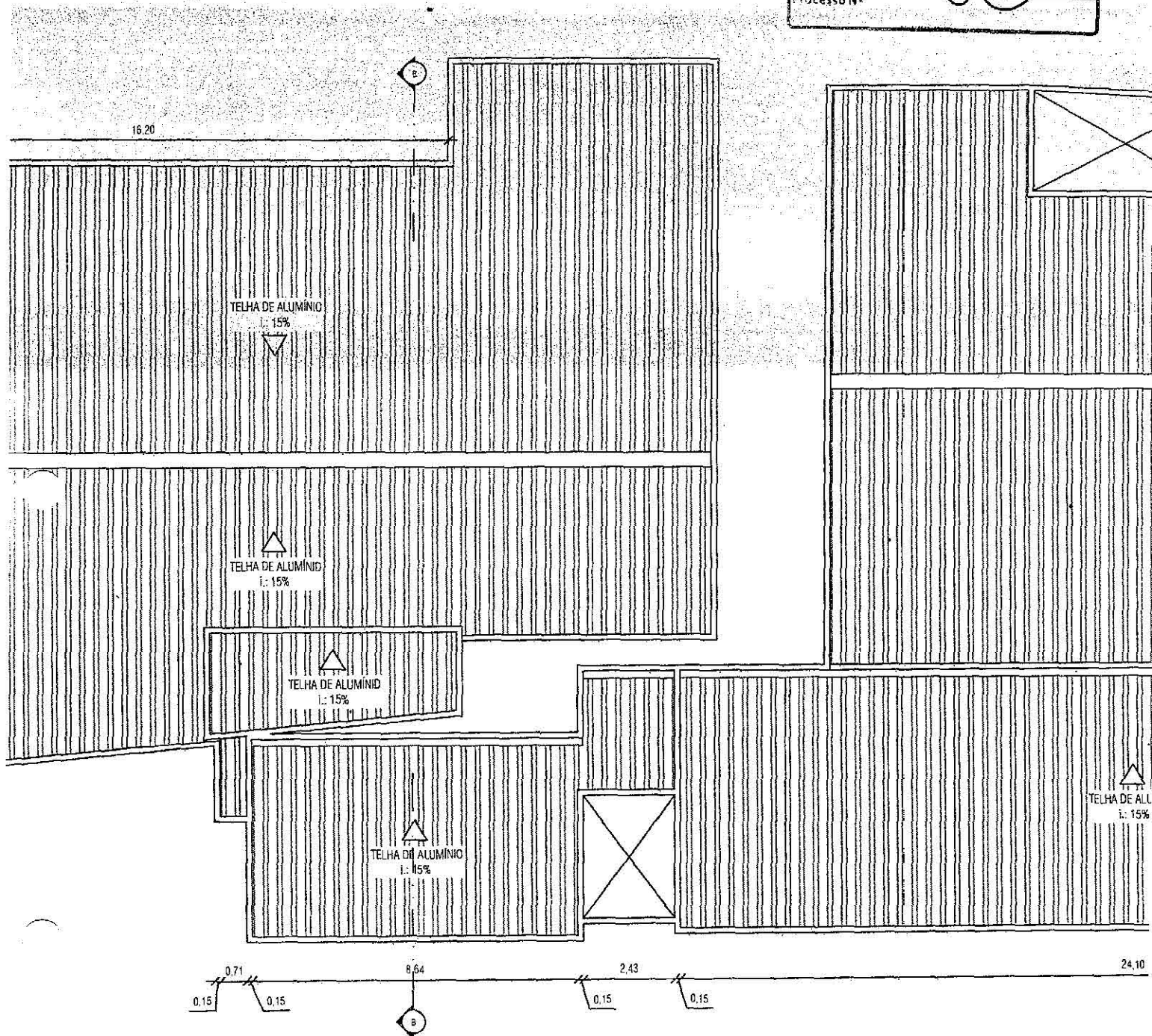




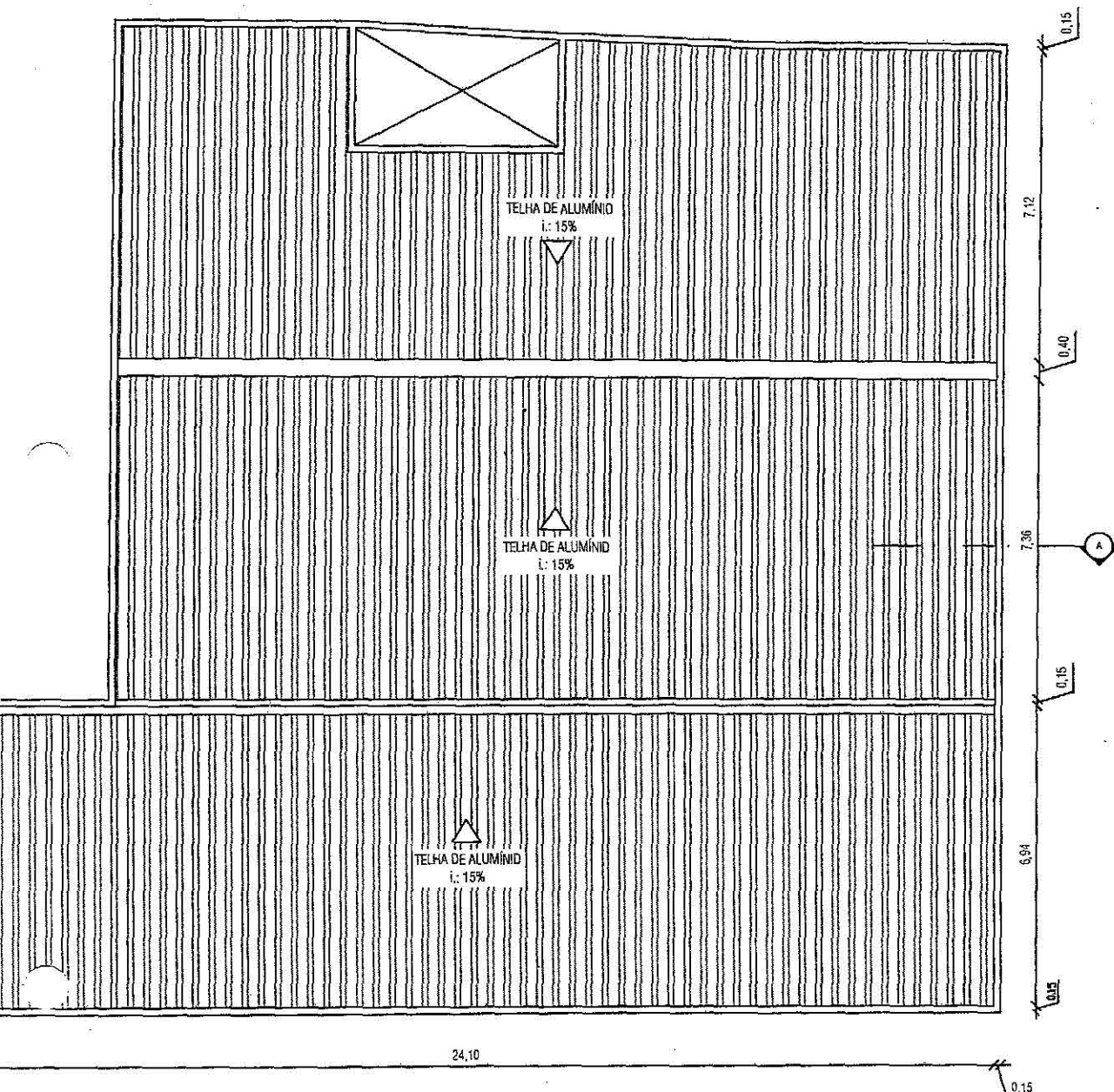
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 150
	Rubrica: 700
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 151
Processo Nº	Rubric.: <i>[Handwritten Signature]</i>



JORGE  
WILLIAM  
PEREIRA  
CABRAL:  
6795652173



05 PLANTA DE COBERTURA  
 ESC.: 1/150

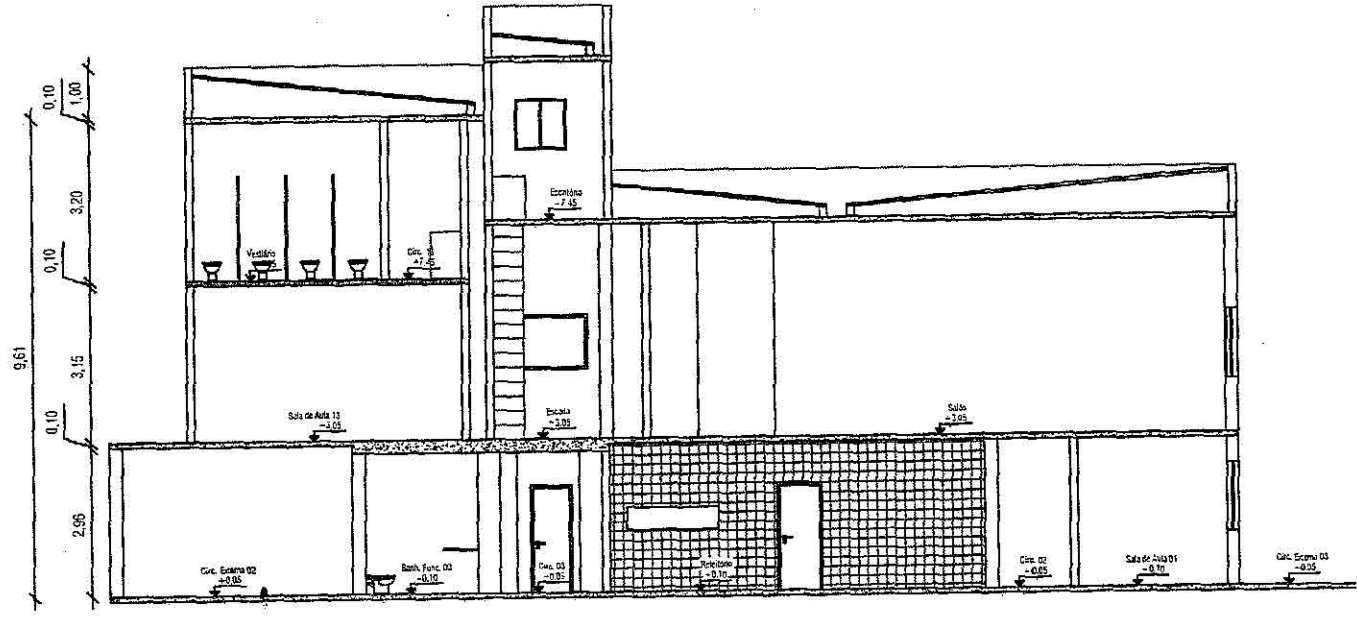
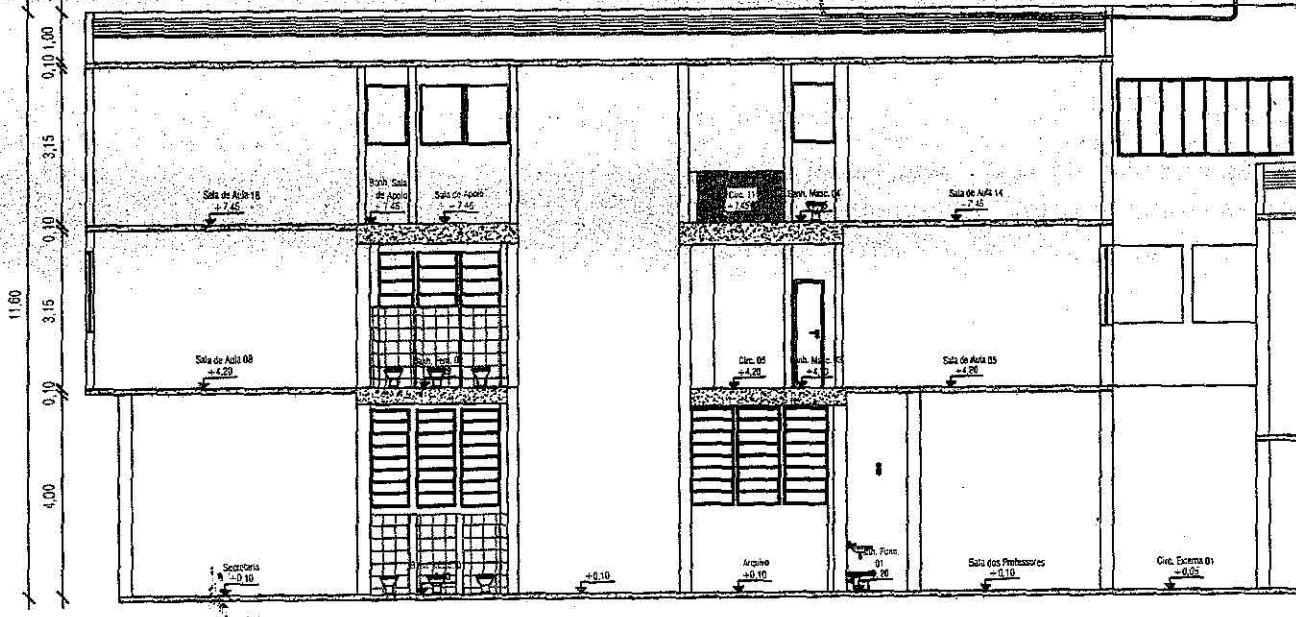
**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
 67956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR SIG, OU=Presencial, OU=22065332000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.11.12 11:49:31-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

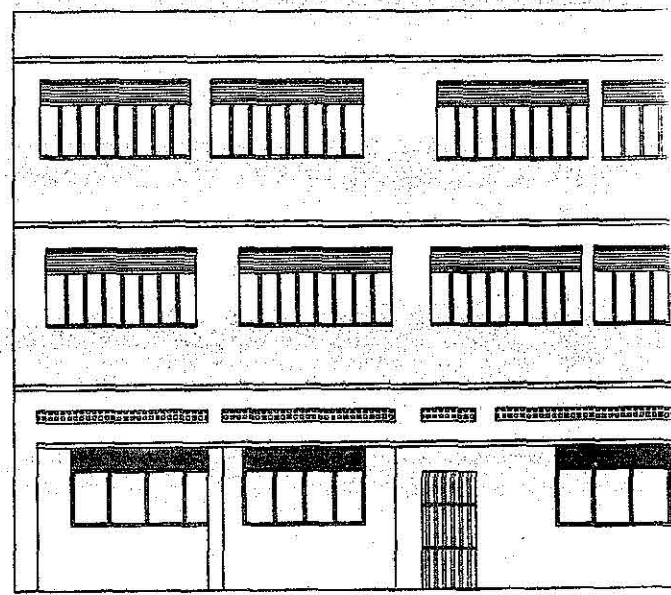
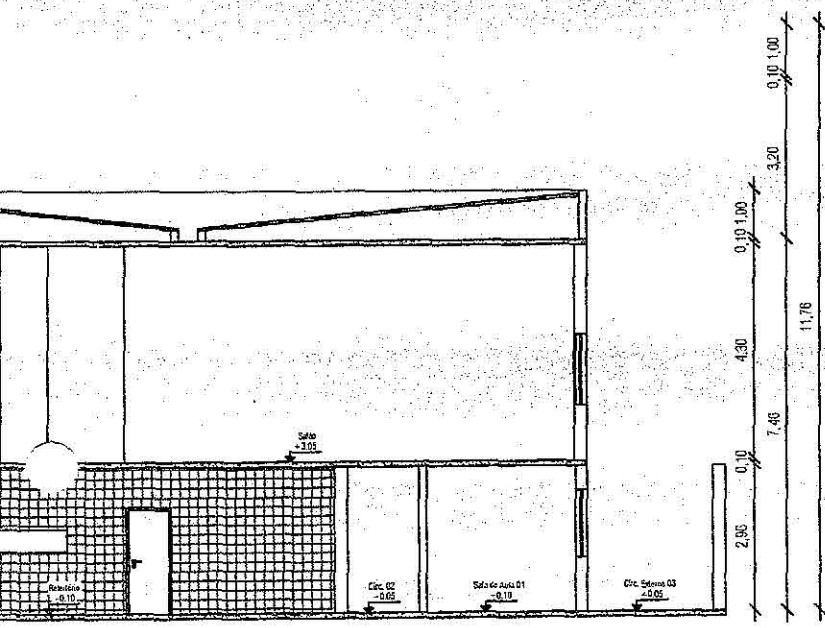
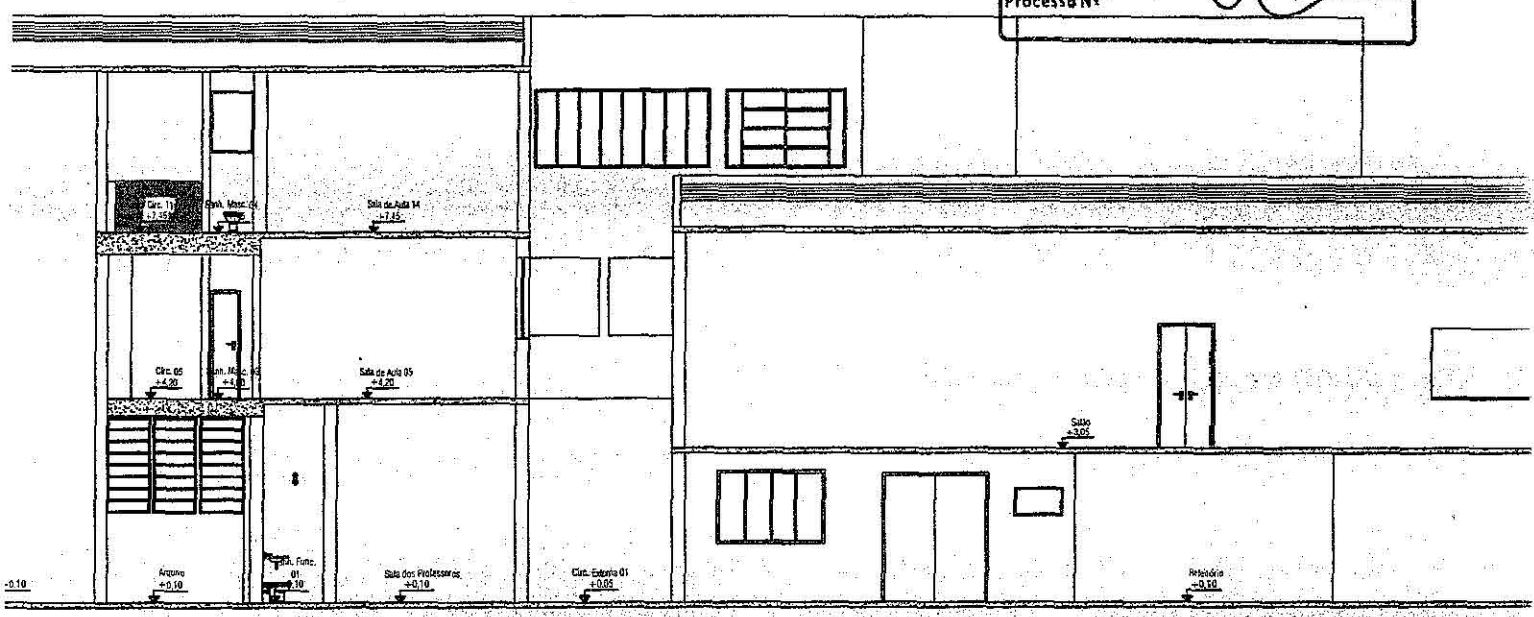
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 5 de Julho, 80, Parque Maria Queiroz Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil		
PROJETO: <b>PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTIAC</b>	ENDEREÇO: RUA LACERDA SDBRINHO, Nº 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FRANCISCO FREITAS</b>	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: <b>05/06</b>
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA	APROVADO: [assinatura]	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLÁUDIA LUMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELLA FAIAL, MELLYSSA RAMOS, NATHALLA BORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMÁRIO SIQUEIRA	DATA: SETEMBRO DE 2019	
CARMBO.		







70  
 CORTE B-  
 ESC.: 1/15

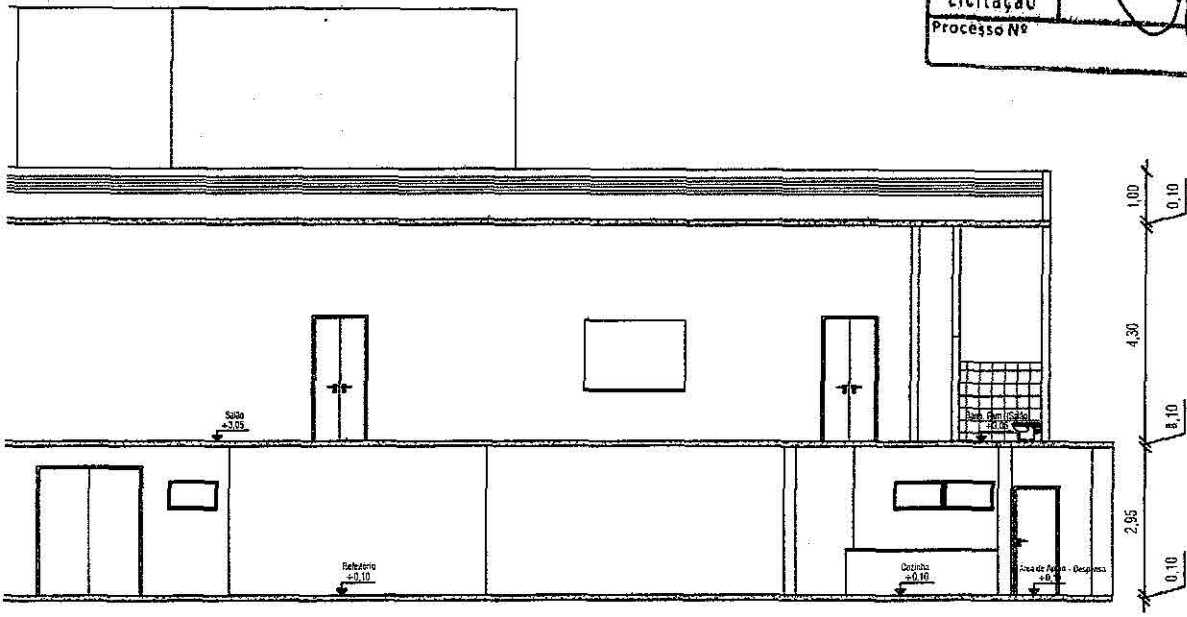
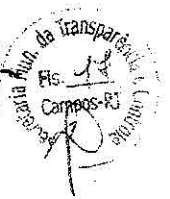


**07** CORTE B-B  
 ESC.: 1/150

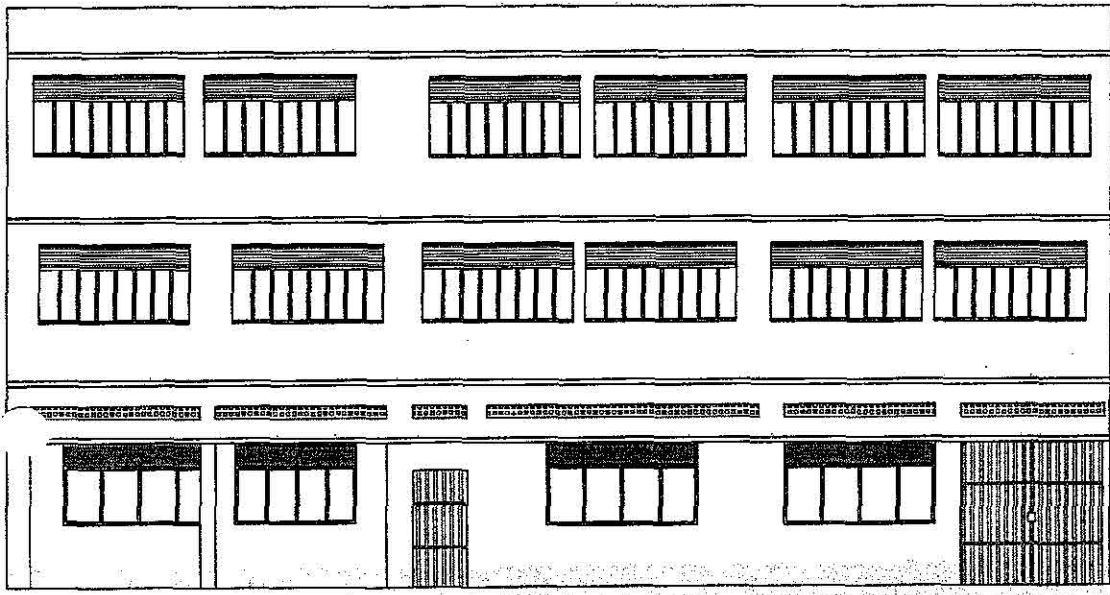
**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
 67956521734  

 ASSINADO: WILLIAM PEREIRA CABRAL  
 CN: C-8  
 OUV-SEC  
 Grad.: F  
 OUV-VAL  
 OUV-PRM  
 CN-JOF  
 CABRAL  
 Ficação: 2  
 Localiz:  
 ASSINADO  
 Data: 20  
 Fone: PD

Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Nº  
 Fis.: 155  
 Rubrica: [assinatura]



**CORTE A-A**  
 ESC.: 1/150



**FACHADA PRINCIPAL**  
 ESC.: 1/150

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
 67956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734.  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=RF5 6-CPE-A3, OU=VAL ID, OU=AR SIG, OU=Procedural, OU=220653322000197, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL.67956521734.  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização: sua localização de assinatura aqui.  
 Data: 2021.11.12 11:49:17-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 5 de Julho 50, Parque Maria Queiroz Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil			
PROJETO: <b>PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL CEMISTIAC</b>	ENDEREÇO: RUA LACERDA SOBRINHO, Nº 114, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FRANCISCO FREITAS</b>	ESCALA: INDICADA	PRANCHIA:	
CONTEÚDO: <b>CORTES E FACHADA</b>	ARQUIVO:	<b>06/06</b>	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLÁUDIA LIMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELLA FAIAL, MELLYSSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMÁRIO SIQUEIRA	DATA: SETEMBRO DE 2019.		
CARIMBO:			





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Reforma na CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	5%	5%	6%	8%	8,00%	10,00%	
		3.200,27	3.200,27	3.840,33	5.120,44	5.120,44	6.400,55
CANTEIRO DE OBRAS	5%	5%	6%	8%	8,00%	10,00%	
		155,94	155,93	187,12	249,49	249,49	311,87
TRANSPORTES			15%	15%	25%	20%	
		-	-	1.077,23	1.077,23	1.795,39	1.436,31
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5%	5%	6%	8%	8,00%	10,00%	
		2.314,49	2.314,49	2.777,39	3.703,18	3.703,18	4.628,97
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							
		-	-	-	-	-	-
ESTRUTURAS		20%	30%	50%			
		-	514,82	772,22	1.287,04	-	-
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			18%	22%	28,00%	20,00%	
		-	-	11.467,50	14.015,83	17.838,34	12.741,67
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS				20%	25,00%	25,00%	
		-	-	-	52.796,19	65.995,24	65.995,24
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS						22%	
		-	-	-	-	-	52.023,11
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							30%
		-	-	-	-	-	21.009,75
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO		100%					
		-	686,72	-	-	-	-
PINTURAS							
		-	-	-	-	-	-
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS							
		-	-	-	-	-	-
Subtotal - Parcial		5.670,70	6.872,23	20.121,79	78.249,40	94.702,08	164.547,47
BDI 15,00%		850,62	1.030,83	3.018,27	11.737,41	14.205,31	24.682,12
Total - Parcial		6.521,32	7.903,06	23.140,06	89.986,81	108.907,39	189.229,59
Total - Acumulado		6.521,32	14.424,38	37.564,44	127.551,25	236.458,64	425.688,23
% - Parcial		0,52%	0,64%	1,86%	7,23%	8,75%	15,21%
% - Acumulado		0,52%	1,16%	3,02%	10,25%	19,00%	34,21%



Estado do Rio de Jan Estao do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Reforma na CEMSTIAC  
 LOCAL: Rua Lacerda Sobrinho - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ

210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	8,00%	5,00%	64.005,48
9.600,82	6.400,55	6.400,55	6.400,55	5.120,44	3.200,27	
15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	8,00%	5,00%	3.118,66
467,79	311,87	311,87	311,87	249,49	155,93	
15,00%	10,00%					7.181,54
1.077,23	718,15	-	-	-	-	
15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	8,00%	5,00%	46.289,75
6.943,47	4.628,97	4.628,97	4.628,97	3.703,18	2.314,49	
	23%	27,00%	26,00%	24,00%		5.872,59
-	1.350,70	1.585,60	1.526,87	1.409,42	-	
						2.574,08
-	-	-	-	-	-	
12,00%						63.708,34
7.645,00	-	-	-	-	-	
15,00%	15,00%					263.980,97
39.597,15	39.597,15	-	-	-	-	
25%	30%	13%	10%			236.468,67
59.117,16	70.940,60	30.740,93	23.646,87	-	-	
40%	30%					70.032,50
28.013,00	21.009,75	-	-	-	-	
						686,72
-	-	-	-	-	-	
		28,00%	42,00%	30,00%		84.851,21
-	-	23.758,34	35.637,51	25.455,36	-	
15,00%	20,00%	20,00%	25,00%	10,00%	10,00%	233.417,29
35.012,59	46.683,46	46.683,46	58.354,32	23.341,73	23.341,73	
187.474,21	191.641,20	114.109,72	130.506,96	59.279,62	29.012,42	1.082.187,80
28.121,13	28.746,18	17.116,46	19.576,04	8.891,94	4.351,86	162.328,17
215.595,34	220.387,38	131.226,18	150.083,00	68.171,56	33.364,28	1.244.515,97
641.283,57	861.670,95	992.897,13	1.142.980,13	1.211.151,69	1.244.515,97	
17,32%	17,71%	10,54%	12,06%	5,48%	2,68%	100,00%
51,53%	69,24%	79,78%	91,84%	97,32%	100,00%	100,00%